



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 017/13

Ibiúna, 11 de dezembro de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 13/12/2013

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 017/2013, que "Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências".

Como é do conhecimento de V. Excias. a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional e deve ser cumprida obrigatoriamente pela Administração Pública, o índice aplicado nesta proposição foi de 5,77% - (IPCA acumulado dos últimos doze meses ou seja de dezembro de 2012 a novembro de 2013).

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal



secretaria administrativo
recebido 13/12/2013

10/10/13

AO

EXMO. SR.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 111/2013

Recebido em 13 de 12 de 2013

Prazo vence em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

11/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2013
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, um reajuste de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a L.C. nº 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizadas pela L.C. nº 044, de 12 de dezembro de 2007, L.C. nº 070, de 17 de dezembro de 2009, L.C. nº 082, de 24 de novembro de 2010, L.C. nº 094, de 25 de dezembro de 2011 e L. C. nº 106, de 13 de dezembro de 2012.

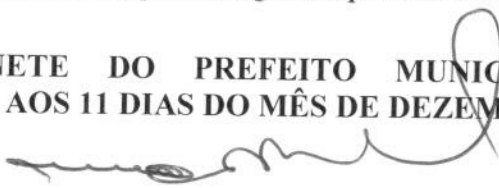
§ 1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 12 DE 2013
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
A1	R\$ 291,59	5,77%	R\$ 16,82	R\$ 308,41
A2	R\$ 300,33	5,77%	R\$ 17,33	R\$ 317,66
A3	R\$ 309,41	5,77%	R\$ 17,85	R\$ 327,26
A4	R\$ 318,57	5,77%	R\$ 18,38	R\$ 336,95
A5	R\$ 328,17	5,77%	R\$ 18,94	R\$ 347,11
A6	R\$ 338,03	5,77%	R\$ 19,50	R\$ 357,53
A7	R\$ 348,31	5,77%	R\$ 20,10	R\$ 368,41
A8	R\$ 472,61	5,77%	R\$ 27,27	R\$ 499,88
A9	R\$ 472,61	5,77%	R\$ 27,27	R\$ 499,88
A10	R\$ 473,86	5,77%	R\$ 27,34	R\$ 501,20
A11	R\$ 488,19	5,77%	R\$ 28,17	R\$ 516,36
A12	R\$ 502,75	5,77%	R\$ 29,01	R\$ 531,76
A13	R\$ 517,78	5,77%	R\$ 29,88	R\$ 547,66
A14	R\$ 533,34	5,77%	R\$ 30,77	R\$ 564,11
A15	R\$ 549,35	5,77%	R\$ 31,70	R\$ 581,05
A16	R\$ 565,88	5,77%	R\$ 32,65	R\$ 598,53
A17	R\$ 582,87	5,77%	R\$ 33,63	R\$ 616,50
A18	R\$ 600,23	5,77%	R\$ 34,63	R\$ 634,86
A19	R\$ 618,23	5,77%	R\$ 35,67	R\$ 653,90
A20	R\$ 636,87	5,77%	R\$ 36,75	R\$ 673,62
A21	R\$ 655,97	5,77%	R\$ 37,85	R\$ 693,82
A22	R\$ 668,10	5,77%	R\$ 38,55	R\$ 706,65
A23	R\$ 680,61	5,77%	R\$ 39,27	R\$ 719,88
A24	R\$ 693,28	5,77%	R\$ 40,00	R\$ 733,28
A25	R\$ 706,09	5,77%	R\$ 40,74	R\$ 746,83
A26	R\$ 717,96	5,77%	R\$ 41,43	R\$ 759,39
A27	R\$ 731,86	5,77%	R\$ 42,23	R\$ 774,09
A28	R\$ 744,99	5,77%	R\$ 42,99	R\$ 787,98
A29	R\$ 758,17	5,77%	R\$ 43,75	R\$ 801,92
A30	R\$ 771,54	5,77%	R\$ 44,52	R\$ 816,06
A31	R\$ 785,07	5,77%	R\$ 45,30	R\$ 830,37
A32	R\$ 798,59	5,77%	R\$ 46,08	R\$ 844,67
A33	R\$ 812,26	5,77%	R\$ 46,87	R\$ 859,13
A34	R\$ 825,64	5,77%	R\$ 47,64	R\$ 873,28
A35	R\$ 840,08	5,77%	R\$ 48,47	R\$ 888,55
A36	R\$ 854,15	5,77%	R\$ 49,28	R\$ 903,43
A37	R\$ 868,15	5,77%	R\$ 50,09	R\$ 918,24
A38	R\$ 882,47	5,77%	R\$ 50,92	R\$ 933,39
A39	R\$ 922,68	5,77%	R\$ 53,24	R\$ 975,92
A40	R\$ 950,88	5,77%	R\$ 54,87	R\$ 1.005,75

Handwritten signature and date 16/04

A41	R\$ 979,42	5,77%	R\$ 56,51	R\$ 1.035,93
A42	R\$ 1.008,79	5,77%	R\$ 58,21	R\$ 1.067,00
A43	R\$ 1.038,90	5,77%	R\$ 59,94	R\$ 1.098,84
A44	R\$ 1.070,17	5,77%	R\$ 61,75	R\$ 1.131,92
A45	R\$ 1.102,20	5,77%	R\$ 63,60	R\$ 1.165,80
A46	R\$ 1.120,34	5,77%	R\$ 64,64	R\$ 1.184,98
A47	R\$ 1.138,40	5,77%	R\$ 65,69	R\$ 1.204,09
A48	R\$ 1.155,30	5,77%	R\$ 66,66	R\$ 1.221,96
A49	R\$ 1.174,97	5,77%	R\$ 67,80	R\$ 1.242,77
A50	R\$ 1.193,29	5,77%	R\$ 68,85	R\$ 1.262,14
A51	R\$ 1.211,60	5,77%	R\$ 69,91	R\$ 1.281,51
A52	R\$ 1.229,90	5,77%	R\$ 70,97	R\$ 1.300,87
A53	R\$ 1.264,90	5,77%	R\$ 72,98	R\$ 1.337,88
A54	R\$ 1.302,88	5,77%	R\$ 75,18	R\$ 1.378,06
A55	R\$ 1.341,95	5,77%	R\$ 77,43	R\$ 1.419,38
A56	R\$ 1.382,18	5,77%	R\$ 79,75	R\$ 1.461,93
A57	R\$ 1.423,63	5,77%	R\$ 82,14	R\$ 1.505,77
A58	R\$ 1.465,81	5,77%	R\$ 84,58	R\$ 1.550,39
A59	R\$ 1.510,36	5,77%	R\$ 87,15	R\$ 1.597,51
A60	R\$ 1.555,66	5,77%	R\$ 89,76	R\$ 1.645,42
A61	R\$ 1.602,36	5,77%	R\$ 92,46	R\$ 1.694,82
A62	R\$ 1.650,36	5,77%	R\$ 95,23	R\$ 1.745,59
A63	R\$ 1.699,89	5,77%	R\$ 98,08	R\$ 1.797,97
A64	R\$ 1.703,16	5,77%	R\$ 98,27	R\$ 1.801,43
A65	R\$ 1.754,25	5,77%	R\$ 101,22	R\$ 1.855,47
A66	R\$ 1.806,91	5,77%	R\$ 104,26	R\$ 1.911,17
A67	R\$ 1.861,11	5,77%	R\$ 107,39	R\$ 1.968,50
A68	R\$ 1.916,94	5,77%	R\$ 110,61	R\$ 2.027,55
A69	R\$ 1.974,44	5,77%	R\$ 113,93	R\$ 2.088,37
A70	R\$ 2.033,66	5,77%	R\$ 117,34	R\$ 2.151,00
A71	R\$ 2.094,62	5,77%	R\$ 120,86	R\$ 2.215,48
A72	R\$ 2.157,56	5,77%	R\$ 124,49	R\$ 2.282,05
A73	R\$ 2.222,30	5,77%	R\$ 128,23	R\$ 2.350,53
A74	R\$ 2.288,93	5,77%	R\$ 132,07	R\$ 2.421,00
A75	R\$ 2.357,59	5,77%	R\$ 136,03	R\$ 2.493,62
A76	R\$ 2.428,24	5,77%	R\$ 140,11	R\$ 2.568,35
A77	R\$ 2.501,08	5,77%	R\$ 144,31	R\$ 2.645,39
A78	R\$ 2.576,19	5,77%	R\$ 148,65	R\$ 2.724,84
A79	R\$ 2.653,44	5,77%	R\$ 153,10	R\$ 2.806,54
A80	R\$ 2.733,04	5,77%	R\$ 157,70	R\$ 2.890,74
A81	R\$ 2.815,04	5,77%	R\$ 162,43	R\$ 2.977,47

105

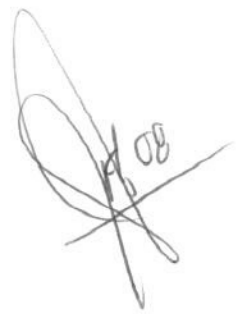
A82	R\$ 2.899,47	5,77%	R\$ 167,30	R\$ 3.066,77
A83	R\$ 2.986,46	5,77%	R\$ 172,32	R\$ 3.158,78
A84	R\$ 3.076,04	5,77%	R\$ 177,49	R\$ 3.253,53
A85	R\$ 3.109,09	5,77%	R\$ 179,39	R\$ 3.288,48
A86	R\$ 3.202,39	5,77%	R\$ 184,78	R\$ 3.387,17
A87	R\$ 3.298,45	5,77%	R\$ 190,32	R\$ 3.488,77
A88	R\$ 3.397,42	5,77%	R\$ 196,03	R\$ 3.593,45
A89	R\$ 3.499,33	5,77%	R\$ 201,91	R\$ 3.701,24
A90	R\$ 3.604,29	5,77%	R\$ 207,97	R\$ 3.812,26
A91	R\$ 3.712,43	5,77%	R\$ 214,21	R\$ 3.926,64
A92	R\$ 3.823,83	5,77%	R\$ 220,63	R\$ 4.044,46
A93	R\$ 3.938,52	5,77%	R\$ 227,25	R\$ 4.165,77
A94	R\$ 4.056,68	5,77%	R\$ 234,07	R\$ 4.290,75
A95	R\$ 4.178,38	5,77%	R\$ 241,09	R\$ 4.419,47
A96	R\$ 4.303,72	5,77%	R\$ 248,32	R\$ 4.552,04
A97	R\$ 4.432,85	5,77%	R\$ 255,78	R\$ 4.688,63
A98	R\$ 4.565,83	5,77%	R\$ 263,45	R\$ 4.829,28
A99	R\$ 4.702,79	5,77%	R\$ 271,35	R\$ 4.974,14
A100	R\$ 4.843,88	5,77%	R\$ 279,49	R\$ 5.123,37
			R\$ 9.581,15	

Total Geral R\$ 50.904,45

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
B1	R\$ 433,51	5,77%	R\$ 25,01	R\$ 458,52
B2	R\$ 525,03	5,77%	R\$ 30,29	R\$ 555,32
B3	R\$ 540,79	5,77%	R\$ 31,20	R\$ 571,99
B4	R\$ 557,04	5,77%	R\$ 32,14	R\$ 589,18
B5	R\$ 573,71	5,77%	R\$ 33,10	R\$ 606,81
B6	R\$ 590,93	5,77%	R\$ 34,10	R\$ 625,03
B7	R\$ 608,67	5,77%	R\$ 35,12	R\$ 643,79
B8	R\$ 619,96	5,77%	R\$ 35,77	R\$ 655,73
B9	R\$ 631,55	5,77%	R\$ 36,44	R\$ 667,99
B10	R\$ 644,07	5,77%	R\$ 37,16	R\$ 681,23
B11	R\$ 655,05	5,77%	R\$ 37,80	R\$ 692,85
B12	R\$ 667,12	5,77%	R\$ 38,49	R\$ 705,61
B13	R\$ 679,04	5,77%	R\$ 39,18	R\$ 718,22
B14	R\$ 691,28	5,77%	R\$ 39,89	R\$ 731,17
B15	R\$ 703,51	5,77%	R\$ 40,59	R\$ 744,10
B16	R\$ 715,95	5,77%	R\$ 41,31	R\$ 757,26
B17	R\$ 728,50	5,77%	R\$ 42,03	R\$ 770,53
B18	R\$ 741,10	5,77%	R\$ 42,76	R\$ 783,86
B19	R\$ 753,83	5,77%	R\$ 43,50	R\$ 797,33
B20	R\$ 757,87	5,77%	R\$ 43,73	R\$ 801,60
B21	R\$ 779,73	5,77%	R\$ 44,99	R\$ 824,72
B22	R\$ 792,58	5,77%	R\$ 45,73	R\$ 838,31
B23	R\$ 805,70	5,77%	R\$ 46,49	R\$ 852,19
B24	R\$ 853,58	5,77%	R\$ 49,25	R\$ 902,83
B25	R\$ 856,67	5,77%	R\$ 49,43	R\$ 906,10
B26	R\$ 882,39	5,77%	R\$ 50,91	R\$ 933,30
B27	R\$ 908,79	5,77%	R\$ 52,44	R\$ 961,23
B28	R\$ 936,11	5,77%	R\$ 54,01	R\$ 990,12
B29	R\$ 964,23	5,77%	R\$ 55,64	R\$ 1.019,87
B30	R\$ 993,16	5,77%	R\$ 57,31	R\$ 1.050,47
B31	R\$ 1.009,33	5,77%	R\$ 58,24	R\$ 1.067,57
B32	R\$ 1.025,70	5,77%	R\$ 59,18	R\$ 1.084,88
B33	R\$ 1.042,16	5,77%	R\$ 60,13	R\$ 1.102,29
B34	R\$ 1.058,52	5,77%	R\$ 61,08	R\$ 1.119,60
B35	R\$ 1.075,09	5,77%	R\$ 62,03	R\$ 1.137,12
B36	R\$ 1.091,65	5,77%	R\$ 62,99	R\$ 1.154,64
B37	R\$ 1.108,26	5,77%	R\$ 63,95	R\$ 1.172,21
B38	R\$ 1.139,73	5,77%	R\$ 65,76	R\$ 1.205,49
B39	R\$ 1.173,79	5,77%	R\$ 67,73	R\$ 1.241,52
B40	R\$ 1.209,16	5,77%	R\$ 69,77	R\$ 1.278,93

[Handwritten signature]

B41	R\$ 1.245,48	5,77%	R\$ 71,86	R\$ 1.317,34
B42	R\$ 1.290,39	5,77%	R\$ 74,46	R\$ 1.364,85
B43	R\$ 1.321,26	5,77%	R\$ 76,24	R\$ 1.397,50
B44	R\$ 1.360,81	5,77%	R\$ 78,52	R\$ 1.439,33
B45	R\$ 1.401,66	5,77%	R\$ 80,88	R\$ 1.482,54
B46	R\$ 1.443,75	5,77%	R\$ 83,30	R\$ 1.527,05
B47	R\$ 1.487,02	5,77%	R\$ 85,80	R\$ 1.572,82
B48	R\$ 1.531,73	5,77%	R\$ 88,38	R\$ 1.620,11
B49	R\$ 1.577,63	5,77%	R\$ 91,03	R\$ 1.668,66
B50	R\$ 1.625,72	5,77%	R\$ 93,80	R\$ 1.719,52
B51	R\$ 1.673,79	5,77%	R\$ 96,58	R\$ 1.770,37
B52	R\$ 1.690,64	5,77%	R\$ 97,55	R\$ 1.788,19
B53	R\$ 1.727,21	5,77%	R\$ 99,66	R\$ 1.826,87
B54	R\$ 1.778,87	5,77%	R\$ 102,64	R\$ 1.881,51
B55	R\$ 1.832,23	5,77%	R\$ 105,72	R\$ 1.937,95
B56	R\$ 1.887,31	5,77%	R\$ 108,90	R\$ 1.996,21
B57	R\$ 1.943,89	5,77%	R\$ 112,16	R\$ 2.056,05
B58	R\$ 2.002,18	5,77%	R\$ 115,53	R\$ 2.117,71
B59	R\$ 2.062,28	5,77%	R\$ 118,99	R\$ 2.181,27
B60	R\$ 2.124,12	5,77%	R\$ 122,56	R\$ 2.246,68
B61	R\$ 2.187,91	5,77%	R\$ 126,24	R\$ 2.314,15
B62	R\$ 2.253,48	5,77%	R\$ 130,03	R\$ 2.383,51
B63	R\$ 2.321,14	5,77%	R\$ 133,93	R\$ 2.455,07
B64	R\$ 2.356,18	5,77%	R\$ 135,95	R\$ 2.492,13
B65	R\$ 2.462,49	5,77%	R\$ 142,09	R\$ 2.604,58
B66	R\$ 2.536,30	5,77%	R\$ 146,34	R\$ 2.682,64
B67	R\$ 2.612,41	5,77%	R\$ 150,74	R\$ 2.763,15
B68	R\$ 2.690,82	5,77%	R\$ 155,26	R\$ 2.846,08
B69	R\$ 2.771,51	5,77%	R\$ 159,92	R\$ 2.931,43
B70	R\$ 2.854,60	5,77%	R\$ 164,71	R\$ 3.019,31
B71	R\$ 2.940,21	5,77%	R\$ 169,65	R\$ 3.109,86
B72	R\$ 3.028,39	5,77%	R\$ 174,74	R\$ 3.203,13
B73	R\$ 3.119,24	5,77%	R\$ 179,98	R\$ 3.299,22
B74	R\$ 3.152,88	5,77%	R\$ 181,92	R\$ 3.334,80
B75	R\$ 3.247,43	5,77%	R\$ 187,38	R\$ 3.434,81
B76	R\$ 3.344,88	5,77%	R\$ 193,00	R\$ 3.537,88
B77	R\$ 3.445,21	5,77%	R\$ 198,79	R\$ 3.644,00
B78	R\$ 3.548,53	5,77%	R\$ 204,75	R\$ 3.753,28
B79	R\$ 3.655,09	5,77%	R\$ 210,90	R\$ 3.865,99
B80	R\$ 3.764,61	5,77%	R\$ 217,22	R\$ 3.981,83
B81	R\$ 3.877,52	5,77%	R\$ 223,73	R\$ 4.101,25



B82	R\$ 3.993,98	5,77%	R\$ 230,45	R\$ 4.224,43
B83	R\$ 4.113,75	5,77%	R\$ 237,36	R\$ 4.351,11
B84	R\$ 4.237,13	5,77%	R\$ 244,48	R\$ 4.481,61
B85	R\$ 4.364,26	5,77%	R\$ 251,82	R\$ 4.616,08
B86	R\$ 4.495,19	5,77%	R\$ 259,37	R\$ 4.754,56
B87	R\$ 4.630,04	5,77%	R\$ 267,15	R\$ 4.897,19
B88	R\$ 4.768,95	5,77%	R\$ 275,17	R\$ 5.044,12
B89	R\$ 4.912,01	5,77%	R\$ 283,42	R\$ 5.195,43
B90	R\$ 5.059,37	5,77%	R\$ 291,93	R\$ 5.351,30
B91	R\$ 5.211,15	5,77%	R\$ 300,68	R\$ 5.511,83
B92	R\$ 5.367,48	5,77%	R\$ 309,70	R\$ 5.677,18
B93	R\$ 5.528,52	5,77%	R\$ 319,00	R\$ 5.847,52
B94	R\$ 5.694,34	5,77%	R\$ 328,56	R\$ 6.022,90
B95	R\$ 5.865,20	5,77%	R\$ 338,42	R\$ 6.203,62
B96	R\$ 6.041,15	5,77%	R\$ 348,57	R\$ 6.389,72
B97	R\$ 6.222,40	5,77%	R\$ 359,03	R\$ 6.581,43
B98	R\$ 6.409,07	5,77%	R\$ 369,80	R\$ 6.778,87
B99	R\$ 6.601,32	5,77%	R\$ 380,90	R\$ 6.982,22
B100	R\$ 6.799,38	5,77%	R\$ 392,32	R\$ 7.191,70
			R\$ 13.156,66	

~~9,09~~



Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
DE1A	R\$ 3.087,47	5,77%	R\$ 178,15	R\$ 3.265,62
DE1B	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE1C	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE1D	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE1E	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE1F	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE1G	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2A	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE2B	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE2C	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE2D	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE2E	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE2F	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2G	R\$ 4.344,37	5,77%	R\$ 250,67	R\$ 4.595,04
DE3A	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE3B	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE3C	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE3D	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE3E	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE3F	R\$ 4.550,42	5,77%	R\$ 262,56	R\$ 4.812,98
DE3G	R\$ 4.561,59	5,77%	R\$ 263,20	R\$ 4.824,79
DE4A	R\$ 3.914,51	5,77%	R\$ 225,87	R\$ 4.140,38
DE4B	R\$ 4.110,24	5,77%	R\$ 237,16	R\$ 4.347,40
DE4C	R\$ 4.315,75	5,77%	R\$ 249,02	R\$ 4.564,77
DE4D	R\$ 4.531,54	5,77%	R\$ 261,47	R\$ 4.793,01
DE4E	R\$ 4.758,11	5,77%	R\$ 274,54	R\$ 5.032,65
DE4F	R\$ 4.996,03	5,77%	R\$ 288,27	R\$ 5.284,30
DE4G	R\$ 5.245,83	5,77%	R\$ 302,68	R\$ 5.548,51
DE5A	R\$ 4.697,43	5,77%	R\$ 271,04	R\$ 4.968,47
DE5B	R\$ 4.932,29	5,77%	R\$ 284,59	R\$ 5.216,88
DE5C	R\$ 5.178,91	5,77%	R\$ 298,82	R\$ 5.477,73
DE5D	R\$ 5.437,85	5,77%	R\$ 313,76	R\$ 5.751,61
DE5E	R\$ 5.709,74	5,77%	R\$ 329,45	R\$ 6.039,19
DE5F	R\$ 5.995,24	5,77%	R\$ 345,93	R\$ 6.341,17
DE5G	R\$ 6.295,00	5,77%	R\$ 363,22	R\$ 6.658,22
			R\$ 8.630,34	

CA	R\$ 2.041,08	5,77%	R\$ 117,77	R\$ 2.158,85
PCP	R\$ 2.230,32	5,77%	R\$ 128,69	R\$ 2.359,01
VD	R\$ 2.585,60	5,77%	R\$ 149,19	R\$ 2.734,79
			R\$ 395,65	

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM1A	R\$ 1.523,59	5,77%	R\$ 87,91	R\$ 1.611,50
EM1A1	R\$ 1.218,87	5,77%	R\$ 70,33	R\$ 1.289,20
EM1A2	R\$ 2.031,44	5,77%	R\$ 117,21	R\$ 2.148,65
EM1B	R\$ 1.600,26	5,77%	R\$ 92,34	R\$ 1.692,60
EM1B1	R\$ 1.280,20	5,77%	R\$ 73,87	R\$ 1.354,07
EM1B2	R\$ 2.133,67	5,77%	R\$ 123,11	R\$ 2.256,78
EM1C	R\$ 1.679,24	5,77%	R\$ 96,89	R\$ 1.776,13
EM1C1	R\$ 1.343,39	5,77%	R\$ 77,51	R\$ 1.420,90
EM1C2	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM1D	R\$ 1.763,37	5,77%	R\$ 101,75	R\$ 1.865,12
EM1D1	R\$ 1.410,69	5,77%	R\$ 81,40	R\$ 1.492,09
EM1D2	R\$ 2.351,16	5,77%	R\$ 135,66	R\$ 2.486,82
EM1E	R\$ 1.852,65	5,77%	R\$ 106,90	R\$ 1.959,55
EM1E1	R\$ 1.482,13	5,77%	R\$ 85,52	R\$ 1.567,65
EM1E2	R\$ 2.470,21	5,77%	R\$ 142,53	R\$ 2.612,74
EM1F	R\$ 1.945,38	5,77%	R\$ 112,25	R\$ 2.057,63
EM1F1	R\$ 1.556,30	5,77%	R\$ 89,80	R\$ 1.646,10
EM1F2	R\$ 2.593,83	5,77%	R\$ 149,66	R\$ 2.743,49
EM2A	R\$ 1.753,07	5,77%	R\$ 101,15	R\$ 1.854,22
EM2A1	R\$ 1.402,45	5,77%	R\$ 80,92	R\$ 1.483,37
EM2A2	R\$ 2.337,43	5,77%	R\$ 134,87	R\$ 2.472,30
EM2B	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM2B1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM2B2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM2C	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM2C1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM2C2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM2D	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM2D1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM2D2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM2E	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM2E1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM2E2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM2F	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM2F1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM2F2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
			R\$ 4.028,48	

12

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM3A	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM3A1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM3A2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM3B	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM3B1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM3B2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM3C	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM3C1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM3C2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM3D	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM3D1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM3D2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM3E	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM3E1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM3E2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM3F	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM3F1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM3F2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4A	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM4A1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM4A2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM4B	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM4B1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM4B2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM4C	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM4C1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM4C2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM4D	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM4D1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM4D2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM4E	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM4E1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM4E2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4F	R\$ 2.465,63	5,77%	R\$ 142,27	R\$ 2.607,90
EM4F1	R\$ 1.972,50	5,77%	R\$ 113,81	R\$ 2.086,31
EM4F2	R\$ 3.287,51	5,77%	R\$ 189,69	R\$ 3.477,20
			R\$ 4.637,74	

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM5A	R\$ 2.221,82	5,77%	R\$ 128,20	R\$ 2.350,02
EM5A1	R\$ 1.777,45	5,77%	R\$ 102,56	R\$ 1.880,01
EM5A2	R\$ 2.962,42	5,77%	R\$ 170,93	R\$ 3.133,35
EM5B	R\$ 2.333,42	5,77%	R\$ 134,64	R\$ 2.468,06
EM5B1	R\$ 1.866,74	5,77%	R\$ 107,71	R\$ 1.974,45
EM5B2	R\$ 3.111,23	5,77%	R\$ 179,52	R\$ 3.290,75
EM5C	R\$ 2.448,47	5,77%	R\$ 141,28	R\$ 2.589,75
EM5C1	R\$ 1.958,77	5,77%	R\$ 113,02	R\$ 2.071,79
EM5C2	R\$ 3.264,61	5,77%	R\$ 188,37	R\$ 3.452,98
EM5D	R\$ 2.572,09	5,77%	R\$ 148,41	R\$ 2.720,50
EM5D1	R\$ 2.057,67	5,77%	R\$ 118,73	R\$ 2.176,40
EM5D2	R\$ 3.429,45	5,77%	R\$ 197,88	R\$ 3.627,33
EM5E	R\$ 2.700,86	5,77%	R\$ 155,84	R\$ 2.856,70
EM5E1	R\$ 2.160,69	5,77%	R\$ 124,67	R\$ 2.285,36
EM5E2	R\$ 3.601,15	5,77%	R\$ 207,79	R\$ 3.808,94
EM5F	R\$ 2.834,79	5,77%	R\$ 163,57	R\$ 2.998,36
EM5F1	R\$ 2.267,83	5,77%	R\$ 130,85	R\$ 2.398,68
EM5F2	R\$ 3.779,72	5,77%	R\$ 218,09	R\$ 3.997,81
EM6A	R\$ 2.666,52	5,77%	R\$ 153,86	R\$ 2.820,38
EM6A1	R\$ 2.133,22	5,77%	R\$ 123,09	R\$ 2.256,31
EM6A2	R\$ 3.555,36	5,77%	R\$ 205,14	R\$ 3.760,50
EM6B	R\$ 2.798,74	5,77%	R\$ 161,49	R\$ 2.960,23
EM6B1	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM6B2	R\$ 3.731,64	5,77%	R\$ 215,32	R\$ 3.946,96
EM6C	R\$ 2.939,53	5,77%	R\$ 169,61	R\$ 3.109,14
EM6C1	R\$ 2.351,62	5,77%	R\$ 135,69	R\$ 2.487,31
EM6C2	R\$ 3.919,37	5,77%	R\$ 226,15	R\$ 4.145,52
EM6D	R\$ 3.085,47	5,77%	R\$ 178,03	R\$ 3.263,50
EM6D1	R\$ 2.468,37	5,77%	R\$ 142,42	R\$ 2.610,79
EM6D2	R\$ 4.113,96	5,77%	R\$ 237,38	R\$ 4.351,34
EM6E	R\$ 3.240,00	5,77%	R\$ 186,95	R\$ 3.426,95
EM6E1	R\$ 2.592,00	5,77%	R\$ 149,56	R\$ 2.741,56
EM6E2	R\$ 4.320,00	5,77%	R\$ 249,26	R\$ 4.569,26
EM6F	R\$ 3.403,12	5,77%	R\$ 196,36	R\$ 3.599,48
EM6F1	R\$ 2.722,49	5,77%	R\$ 157,09	R\$ 2.879,58
EM6F2	R\$ 4.537,49	5,77%	R\$ 261,81	R\$ 4.799,30
			R\$ 6.010,44	

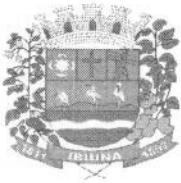
13

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia cinco e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

14

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,9453	5,7744	974,3079
Out/2013	0,57	4,3817	5,8375	969,0749
Set/2013	0,35	3,7901	5,8586	963,5824
Ago/2013	0,24	3,4281	6,0906	960,2217
Jul/2013	0,03	3,1804	6,2706	957,9227
Jun/2013	0,26	3,1495	6,6955	957,6354
Mai/2013	0,37	2,8820	6,5040	955,1520
Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309
Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256
Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982
Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957
Nov/2012	0,60	5,0090	5,5340	921,1189



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

15

LEI COMPLEMENTAR N° 010.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Disciplina o quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para o aprimoramento e agilidade dos serviços públicos locais, em perfeita harmonia com as legislações federal e estadual.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I - facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;

II - simplificar e reduzir controles ao mínimo, considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação

16

**LEI COMPLEMENTAR Nº 044.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

(Dispõe sobre aumento salarial, e dá outras providências)

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 30 de abril de 2.008, um aumento de 5,0% (cinco por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas "A" e "B", anexas a Lei Complementar nº 10, de 02 de fevereiro de 2.005, e que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O reajuste disposto no "caput" é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da administração e afixada no local de costume em 12 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 070
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2.010, um reajuste de 7,0% (sete por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2.005, atualizada pela Lei Complementar nº 044, de 12 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.010, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretario da Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 082.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido, a partir de 1º. de janeiro de 2.011, um reajuste de 6,0% (seis por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2.005, atualizadas pela Lei Complementar nº. 044, de 12 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº. 070, de 17 de dezembro de 2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.011, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 094. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2012, um reajuste de 8,5% (oito e meio por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a L. C. nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizadas pela L. C. nº. 044, de 12 de dezembro de 2007, L. C. nº. 070, de 17 de dezembro de 2009 e L. C. nº 082, de 24 de novembro de 2010.

§ 1º – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 106

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

[Handwritten signature and date 20]

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2.013, um reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a L.C. nº 10 de 02 de fevereiro de 2.005, atualizadas pela L.C. nº 044, de 12 de dezembro de 2007, L.C. nº 070, de 17 de dezembro de 2009, L.C. nº 082, de 24 de novembro de 2010 e L.C. nº 094, de 25 de dezembro de 2011.

§ 1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.013, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 13 de dezembro de 2012.

MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO

Secretária Interina da Administração

TABELA "A" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2012

A	
REF.	VALOR
A1	R\$ 291.59
A2	R\$ 300.33
A3	R\$ 309.41
A4	R\$ 318.57
A5	R\$ 328.17
A6	R\$ 338.03
A7	R\$ 348.31
A8	R\$ 472.61
A9	R\$ 472.61
A10	R\$ 473.86
A11	R\$ 488.19
A12	R\$ 502.75
A13	R\$ 517.78
A14	R\$ 533.34
A15	R\$ 549.35
A16	R\$ 565.88
A17	R\$ 582.87
A18	R\$ 600.23
A19	R\$ 618.23
A20	R\$ 636.87
A21	R\$ 655.97
A22	R\$ 668.10
A23	R\$ 680.61
A24	R\$ 693.28
A25	R\$ 706.09
A26	R\$ 717.96
A27	R\$ 731.86
A28	R\$ 744.99
A29	R\$ 758.17
A30	R\$ 771.54
A31	R\$ 785.07
A32	R\$ 798.59
A33	R\$ 812.26
A34	R\$ 825.64
A35	R\$ 840.08
A36	R\$ 854.15
A37	R\$ 868.15
A38	R\$ 882.47
A39	R\$ 922.68
A40	R\$ 950.88
A41	R\$ 979.42
A42	R\$ 1.008.79
A43	R\$ 1.038.90
A44	R\$ 1.070.17
A45	R\$ 1.102.20
A46	R\$ 1.120.34
A47	R\$ 1.138.40
A48	R\$ 1.155.30
A49	R\$ 1.174.97
A50	R\$ 1.193.29

A	
REF.	VALOR
A51	R\$ 1.211.60
A52	R\$ 1.229.90
A53	R\$ 1.264.90
A54	R\$ 1.302.88
A55	R\$ 1.341.95
A56	R\$ 1.382.18
A57	R\$ 1.423.63
A58	R\$ 1.465.81
A59	R\$ 1.510.36
A60	R\$ 1.555.66
A61	R\$ 1.602.36
A62	R\$ 1.650.36
A63	R\$ 1.699.89
A64	R\$ 1.703.16
A65	R\$ 1.754.25
A66	R\$ 1.806.91
A67	R\$ 1.861.11
A68	R\$ 1.916.94
A69	R\$ 1.974.44
A70	R\$ 2.033.66
A71	R\$ 2.094.62
A72	R\$ 2.157.56
A73	R\$ 2.222.30
A74	R\$ 2.288.93
A75	R\$ 2.357.59
A76	R\$ 2.428.24
A77	R\$ 2.501.08
A78	R\$ 2.576.19
A79	R\$ 2.653.44
A80	R\$ 2.733.04
A81	R\$ 2.815.04
A82	R\$ 2.899.47
A83	R\$ 2.986.46
A84	R\$ 3.076.04
A85	R\$ 3.109.09
A86	R\$ 3.202.39
A87	R\$ 3.298.45
A88	R\$ 3.397.42
A89	R\$ 3.499.33
A90	R\$ 3.604.29
A91	R\$ 3.712.43
A92	R\$ 3.823.83
A93	R\$ 3.938.52
A94	R\$ 4.056.68
A95	R\$ 4.178.38
A96	R\$ 4.303.72
A97	R\$ 4.432.85
A98	R\$ 4.565.83
A99	R\$ 4.702.79
A100	R\$ 4.843.88

TABELA "B" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2012

B	
REF.	VALOR
B1	R\$ 433.51
B2	R\$ 525.03
B3	R\$ 540.79
B4	R\$ 557.04
B5	R\$ 573.71
B6	R\$ 590.93
B7	R\$ 608.67
B8	R\$ 619.96
B9	R\$ 631.55
B10	R\$ 644.07
B11	R\$ 655.05
B12	R\$ 667.12
B13	R\$ 679.04
B14	R\$ 691.28
B15	R\$ 703.51
B16	R\$ 715.95
B17	R\$ 728.50
B18	R\$ 741.10
B19	R\$ 753.83
B20	R\$ 757.87
B21	R\$ 779.73
B22	R\$ 792.58
B23	R\$ 805.70
B24	R\$ 853.58
B25	R\$ 856.67
B26	R\$ 882.39
B27	R\$ 908.79
B28	R\$ 936.11
B29	R\$ 964.23
B30	R\$ 993.16
B31	R\$ 1.009.33
B32	R\$ 1.025.70
B33	R\$ 1.042.16
B34	R\$ 1.058.52
B35	R\$ 1.075.09
B36	R\$ 1.091.65
B37	R\$ 1.108.26
B38	R\$ 1.139.73
B39	R\$ 1.173.79
B40	R\$ 1.209.16
B41	R\$ 1.245.48
B42	R\$ 1.290.39
B43	R\$ 1.321.26
B44	R\$ 1.360.81
B45	R\$ 1.401.66
B46	R\$ 1.443.75
B47	R\$ 1.487.02
B48	R\$ 1.531.73

B	
REF.	VALOR
B51	R\$ 1.673.79
B52	R\$ 1.690.64
B53	R\$ 1.727.21
B54	R\$ 1.778.87
B55	R\$ 1.832.23
B56	R\$ 1.887.31
B57	R\$ 1.943.89
B58	R\$ 2.002.18
B59	R\$ 2.062.28
B60	R\$ 2.124.12
B61	R\$ 2.187.91
B62	R\$ 2.253.48
B63	R\$ 2.321.14
B64	R\$ 2.356.18
B65	R\$ 2.462.49
B66	R\$ 2.536.30
B67	R\$ 2.612.41
B68	R\$ 2.690.82
B69	R\$ 2.771.51
B70	R\$ 2.854.60
B71	R\$ 2.940.21
B72	R\$ 3.028.39
B73	R\$ 3.119.24
B74	R\$ 3.152.88
B75	R\$ 3.247.43
B76	R\$ 3.344.88
B77	R\$ 3.445.21
B78	R\$ 3.548.53
B79	R\$ 3.655.09
B80	R\$ 3.764.61
B81	R\$ 3.877.52
B82	R\$ 3.993.98
B83	R\$ 4.113.75
B84	R\$ 4.237.13
B85	R\$ 4.364.26
B86	R\$ 4.495.19
B87	R\$ 4.630.04
B88	R\$ 4.768.95
B89	R\$ 4.912.01
B90	R\$ 5.059.37
B91	R\$ 5.211.15
B92	R\$ 5.367.48
B93	R\$ 5.528.52
B94	R\$ 5.694.34
B95	R\$ 5.865.20
B96	R\$ 6.041.15
B97	R\$ 6.222.40
B98	R\$ 6.409.07

B49	R\$ 1.577.63
B50	R\$ 1.625.72

B99	R\$ 6.601.32
B100	R\$ 6.799.38

~~23~~

~~23~~

23

TABELA "EM" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR N°. 106/2012

EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO	
REF	VALOR	REF	VALOR	REF.	VALOR	RE F.	VALOR	REF.	VALOR
AD1 A	R\$ 1.213,06	DE1 A	R\$ 3.087,47	EM1 A	R\$ 1.523,59	EM 3A	R\$ 1.840,64	EM5A	R\$ 2.221,82
AD1 B	R\$ 1.273,71	DE1 B	R\$ 3.241,84	EM1 A1	R\$ 1.218,87	EM 3A 1	R\$ 1.472,51	EM5A 1	R\$ 1.777,45
AD1 C	R\$ 1.337,39	DE1 C	R\$ 3.403,94	EM1 A2	R\$ 2.031,44	EM 3A 2	R\$ 2.454,18	EM5A 2	R\$ 2.962,42
AD1 D	R\$ 1.404,27	DE1 D	R\$ 3.574,12	EM1 B	R\$ 1.600,26	EM 3B	R\$ 1.931,64	EM5B	R\$ 2.333,42
AD1 E	R\$ 1.474,48	DE1 E	R\$ 3.752,82	EM1 B1	R\$ 1.280,20	EM 3B 1	R\$ 1.545,31	EM5B 1	R\$ 1.866,74
AD1 F	R\$ 1.548,21	DE1 F	R\$ 3.940,48	EM1 B2	R\$ 2.133,67	EM 3B 2	R\$ 2.575,52	EM5B 2	R\$ 3.111,23
AD1 G	R\$ 1.625,61	DE1 G	R\$ 4.137,50	EM1 C	R\$ 1.679,24	EM 3C	R\$ 2.027,79	EM5C	R\$ 2.448,47
AD2 A	R\$ 1.395,02	DE2 A	R\$ 3.241,84	EM1 C1	R\$ 1.343,39	EM 3C 1	R\$ 1.622,23	EM5C 1	R\$ 1.958,77
AD2 B	R\$ 1.464,77	DE2 B	R\$ 3.403,94	EM1 C2	R\$ 2.238,98	EM 3C 2	R\$ 2.703,72	EM5C 2	R\$ 3.264,61
AD2 C	R\$ 1.538,01	DE2 C	R\$ 3.574,12	EM1 D	R\$ 1.763,37	EM 3D	R\$ 2.129,10	EM5D	R\$ 2.572,09
AD2 D	R\$ 1.614,91	DE2 D	R\$ 3.752,82	EM1 D1	R\$ 1.410,69	EM 3D 1	R\$ 1.703,28	EM5D 1	R\$ 2.057,67
AD2 E	R\$ 1.695,65	DE2 E	R\$ 3.940,48	EM1 D2	R\$ 2.351,16	EM 3D 2	R\$ 2.838,79	EM5D 2	R\$ 3.429,45
AD2 F	R\$ 1.780,44	DE2 F	R\$ 4.137,50	EM1 E	R\$ 1.852,65	EM 3E	R\$ 2.235,56	EM5E	R\$ 2.700,86
AD2 G	R\$ 1.869,46	DE2 G	R\$ 4.344,37	EM1 E1	R\$ 1.482,13	EM 3E 1	R\$ 1.788,44	EM5E 1	R\$ 2.160,69
AD3 A	R\$ 1.464,77	DE3 A	R\$ 3.403,94	EM1 E2	R\$ 2.470,21	EM 3E 2	R\$ 2.980,73	EM5E 2	R\$ 3.601,15
AD3 B	R\$ 1.538,01	DE3 B	R\$ 3.574,12	EM1 F	R\$ 1.945,38	EM 3F	R\$ 2.348,87	EM5F	R\$ 2.834,79
AD3 C	R\$ 1.614,91	DE3 C	R\$ 3.752,82	EM1 F1	R\$ 1.556,30	EM 3F1	R\$ 1.879,10	EM5F 1	R\$ 2.267,83
AD3 D	R\$ 1.695,65	DE3 D	R\$ 3.940,48	EM1 F2	R\$ 2.593,83	EM 3F2	R\$ 3.131,83	EM5F 2	R\$ 3.779,72
AD3 E	R\$ 1.780,44	DE3 E	R\$ 4.137,50						
AD3 F	R\$ 1.869,46	DE3 F	R\$ 4.550,42	EM2 A	R\$ 1.753,07	EM 4A	R\$ 1.931,64	EM6A	R\$ 2.666,52
AD3 G	R\$ 1.962,92	DE3 G	R\$ 4.561,59	EM2 A1	R\$ 1.402,45	EM 4A 1	R\$ 1.545,31	EM6A 1	R\$ 2.133,22
AD4 A	R\$ 1.538,01	DE4 A	R\$ 3.914,51	EM2 A2	R\$ 2.337,43	EM 4A 2	R\$ 2.575,52	EM6A 2	R\$ 3.555,36
AD4 B	R\$ 1.614,91	DE4 B	R\$ 4.110,24	EM2 B	R\$ 1.840,64	EM 4B	R\$ 2.027,79	EM6B	R\$ 2.798,74
AD4 C	R\$ 1.695,65	DE4 C	R\$ 4.315,75	EM2 B1	R\$ 1.472,51	EM 4B 1	R\$ 1.622,23	EM6B 1	R\$ 2.238,98
AD4 D	R\$ 1.780,44	DE4 D	R\$ 4.531,54	EM2 B2	R\$ 2.454,18	EM 4B 2	R\$ 2.703,72	EM6B 2	R\$ 3.731,64
AD4 E	R\$ 1.869,46	DE4 E	R\$ 4.758,11	EM2 C	R\$ 1.931,64	EM 4C	R\$ 2.129,10	EM6C	R\$ 2.939,53
AD4 F	R\$ 1.962,92	DE4 F	R\$ 4.996,03	EM2 C1	R\$ 1.545,31	EM 4C 1	R\$ 1.703,28	EM6C 1	R\$ 2.351,62

G	2,061.08
AD5 A	R\$ 1.768,71
AD5 B	R\$ 1.857,15
AD5 C	R\$ 1.950,00
AD5 D	R\$ 2.047,50
AD5 E	R\$ 2.149,87
AD5 F	R\$ 2.257,37
AD5 G	R\$ 2.370,24
AD6 A	R\$ 2.122,45
AD6 B	R\$ 2.228,57
AD6 C	R\$ 2.340,00
AD6 D	R\$ 2.457,00
AD6 E	R\$ 2.579,84
AD6 F	R\$ 2.708,84
AD6 G	R\$ 2.844,29

G	
DE5 A	R\$ 4.697,43
DE5 B	R\$ 4.932,29
DE5 C	R\$ 5.178,91
DE5 D	R\$ 5.437,85
DE5 E	R\$ 5.709,74
DE5 F	R\$ 5.995,24
DE5 G	R\$ 6.295,00

CA	R\$ 2.041,08
PCP	R\$ 2.230,32
VD	R\$ 2.585,60

C2	
EM2 D	R\$ 2.027,79
EM2 D1	R\$ 1.622,23
EM2 D2	R\$ 2.703,72
EM2 E	R\$ 2.129,10
EM2 E1	R\$ 1.703,28
EM2 E2	R\$ 2.838,79
EM2 F	R\$ 2.235,56
EM2 F1	R\$ 1.788,44
EM2 F2	R\$ 2.980,73

4C 2	
EM 4D	R\$ 2.235,56
EM 4D 1	R\$ 1.788,44
EM 4D 2	R\$ 2.980,73
EM 4E	R\$ 2.348,87
EM 4E 1	R\$ 1.879,10
EM 4E 2	R\$ 3.131,83
EM 4F	R\$ 2.465,63
EM 4F1	R\$ 1.972,50
EM 4F2	R\$ 3.287,51

2	
EM6D	R\$ 3.083,47
EM6D 1	R\$ 2.468,37
EM6D 2	R\$ 4.113,96
EM6E	R\$ 3.240,00
EM6E 1	R\$ 2.592,00
EM6E 2	R\$ 4.320,00
EM6F	R\$ 3.403,12
EM6F 1	R\$ 2.722,49
EM6F 2	R\$ 4.537,49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBÍUNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 653/2013.

Meg./

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

IBÍUNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

- CONVOQUE-SE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA 17/12/2013 ÀS 14:00 HORAS NO RECIUNTO DESTA CASA DE LEIS.
- CÓPIAS AOS SRS. VEREADORES IBÍUNA, 16/12/2013

Carlos Roberto Marques Júnior
Presidente

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 071/2013**, de 11 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a atualizar Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 017/2013**, de 11 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 018/2013**, de 11 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna;

- **Projeto de Lei nº 072**, de 16 de dezembro de 2013, que Altera a Lei Municipal nº 1.613 de 11/08/2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos Profissionais da Educação Básica Municipal e dá outras providências

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consiste em matéria de interesse público relevante e a necessidade do município.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO MARQUES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBÍUNA.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number 27.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos e artigo 120 alínea “a” do Regimento Interno combinado com os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 653/2013 de 09 de dezembro de 2013, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na presente data solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 17 de dezembro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 109/2013 de autoria do Chefe do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna.”;

2 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 110/2013 de autoria do Chefe do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências.”;

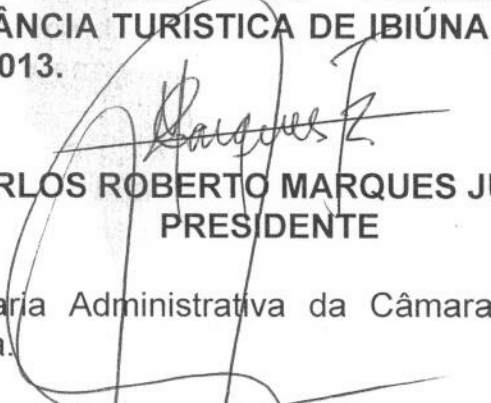
3 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 111/2013 de autoria do Chefe do Executivo que “Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.”;

4 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 112/2013 de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”;

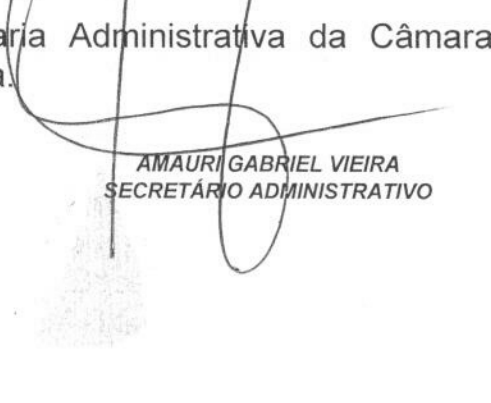
5 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 113/2013 de autoria da Mesa da Câmara que “Fixa a revisão dos agentes políticos de Ibiúna - SP.”

6 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 114/2013 de autoria do Chefe do Executivo que “Altera a Lei Municipal nº. 1.613 de 11/08/2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos Profissionais da Educação Básica Municipal e dá outras providências.”;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 111/2013

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei nº. 111/2013 que “Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar um reajuste salarial de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) a partir de 01 de janeiro de 2014 sobre os valores da referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas, sendo a revisão geral anual de salários prerrogativa constitucional e deve ser cumprida obrigatoriamente pela administração pública, sendo que o índice aplicado foi o IPCA acumulado dos últimos doze meses, ou seja de dezembro de 2012 a novembro de 2013 conforme justifica a mensagem, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, além dos repasses legais, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 3º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal do projeto, pois o reajuste ora proposto atenderá aos funcionários de todos os setores públicos do município, dentro do índice inflacionário, viáveis para a atual realidade do município, sem comprometer os demais serviços prestados a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE
DEZEMBRO DE 2013.**

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE MEMBRO

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

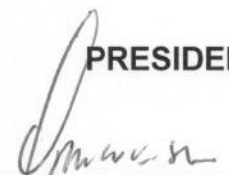
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

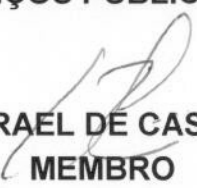
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 111/2013 – fls. 02

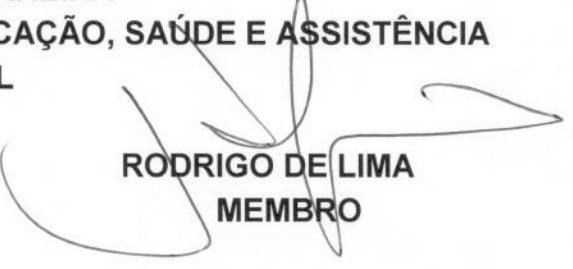

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE


ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70/2013

"Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2.014, um reajuste de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas "A", "B" e "EM", anexas a L.C. nº 10 de 02 de fevereiro de 2.005, atualizadas pela L.C. nº 044, de 12 de dezembro de 2007, L.C. nº 070, de 17 de dezembro de 2009, L.C. nº 082, de 24 de novembro de 2010, L.C. 094, de 25 de dezembro de 2011 e L.C. nº 106, de 13 de dezembro de 2012.

§ 1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas "A", "B" e "EM" anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O reajuste disposto no "caput" é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.014, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º. SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA****AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013****TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - A**

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
A1	R\$ 291,59	5,77%	R\$ 16,82	R\$ 308,41
A2	R\$ 300,33	5,77%	R\$ 17,33	R\$ 317,66
A3	R\$ 309,41	5,77%	R\$ 17,85	R\$ 327,26
A4	R\$ 318,57	5,77%	R\$ 18,38	R\$ 336,95
A5	R\$ 328,17	5,77%	R\$ 18,94	R\$ 347,11
A6	R\$ 338,03	5,77%	R\$ 19,50	R\$ 357,53
A7	R\$ 348,31	5,77%	R\$ 20,10	R\$ 368,41
A8	R\$ 472,61	5,77%	R\$ 27,27	R\$ 499,88
A9	R\$ 472,61	5,77%	R\$ 27,27	R\$ 499,88
A10	R\$ 473,86	5,77%	R\$ 27,34	R\$ 501,20
A11	R\$ 488,19	5,77%	R\$ 28,17	R\$ 516,36
A12	R\$ 502,75	5,77%	R\$ 29,01	R\$ 531,76
A13	R\$ 517,78	5,77%	R\$ 29,88	R\$ 547,66
A14	R\$ 533,34	5,77%	R\$ 30,77	R\$ 564,11
A15	R\$ 549,35	5,77%	R\$ 31,70	R\$ 581,05
A16	R\$ 565,88	5,77%	R\$ 32,65	R\$ 598,53
A17	R\$ 582,87	5,77%	R\$ 33,63	R\$ 616,50
A18	R\$ 600,23	5,77%	R\$ 34,63	R\$ 634,86
A19	R\$ 618,23	5,77%	R\$ 35,67	R\$ 653,90
A20	R\$ 636,87	5,77%	R\$ 36,75	R\$ 673,62
A21	R\$ 655,97	5,77%	R\$ 37,85	R\$ 693,82
A22	R\$ 668,10	5,77%	R\$ 38,55	R\$ 706,65
A23	R\$ 680,61	5,77%	R\$ 39,27	R\$ 719,88
A24	R\$ 693,28	5,77%	R\$ 40,00	R\$ 733,28
A25	R\$ 706,09	5,77%	R\$ 40,74	R\$ 746,83
A26	R\$ 717,96	5,77%	R\$ 41,43	R\$ 759,39
A27	R\$ 731,86	5,77%	R\$ 42,23	R\$ 774,09
A28	R\$ 744,99	5,77%	R\$ 42,99	R\$ 787,98
A29	R\$ 758,17	5,77%	R\$ 43,75	R\$ 801,92
A30	R\$ 771,54	5,77%	R\$ 44,52	R\$ 816,06
A31	R\$ 785,07	5,77%	R\$ 45,30	R\$ 830,37
A32	R\$ 798,59	5,77%	R\$ 46,08	R\$ 844,67
A33	R\$ 812,26	5,77%	R\$ 46,87	R\$ 859,13
A34	R\$ 825,64	5,77%	R\$ 47,64	R\$ 873,28
A35	R\$ 840,08	5,77%	R\$ 48,47	R\$ 888,55
A36	R\$ 854,15	5,77%	R\$ 49,28	R\$ 903,43
A37	R\$ 868,15	5,77%	R\$ 50,09	R\$ 918,24

A38	R\$ 882,47	5,77%	R\$ 50,92	R\$ 933,39
A39	R\$ 922,68	5,77%	R\$ 53,24	R\$ 975,92
A40	R\$ 950,88	5,77%	R\$ 54,87	R\$ 1.005,75
A41	R\$ 979,42	5,77%	R\$ 56,51	R\$ 1.035,93
A42	R\$ 1.008,79	5,77%	R\$ 58,21	R\$ 1.067,00
A43	R\$ 1.038,90	5,77%	R\$ 59,94	R\$ 1.098,84
A44	R\$ 1.070,17	5,77%	R\$ 61,75	R\$ 1.131,92
A45	R\$ 1.102,20	5,77%	R\$ 63,60	R\$ 1.165,80
A46	R\$ 1.120,34	5,77%	R\$ 64,64	R\$ 1.184,98
A47	R\$ 1.138,40	5,77%	R\$ 65,69	R\$ 1.204,09
A48	R\$ 1.155,30	5,77%	R\$ 66,66	R\$ 1.221,96
A49	R\$ 1.174,97	5,77%	R\$ 67,80	R\$ 1.242,77
A50	R\$ 1.193,29	5,77%	R\$ 68,85	R\$ 1.262,14
A51	R\$ 1.211,60	5,77%	R\$ 69,91	R\$ 1.281,51
A52	R\$ 1.229,90	5,77%	R\$ 70,97	R\$ 1.300,87
A53	R\$ 1.264,90	5,77%	R\$ 72,98	R\$ 1.337,88
A54	R\$ 1.302,88	5,77%	R\$ 75,18	R\$ 1.378,06
A55	R\$ 1.341,95	5,77%	R\$ 77,43	R\$ 1.419,38
A56	R\$ 1.382,18	5,77%	R\$ 79,75	R\$ 1.461,93
A57	R\$ 1.423,63	5,77%	R\$ 82,14	R\$ 1.505,77
A58	R\$ 1.465,81	5,77%	R\$ 84,58	R\$ 1.550,39
A59	R\$ 1.510,36	5,77%	R\$ 87,15	R\$ 1.597,51
A60	R\$ 1.555,66	5,77%	R\$ 89,76	R\$ 1.645,42
A61	R\$ 1.602,36	5,77%	R\$ 92,46	R\$ 1.694,82
A62	R\$ 1.650,36	5,77%	R\$ 95,23	R\$ 1.745,59
A63	R\$ 1.699,89	5,77%	R\$ 98,08	R\$ 1.797,97
A64	R\$ 1.703,16	5,77%	R\$ 98,27	R\$ 1.801,43
A65	R\$ 1.754,25	5,77%	R\$ 101,22	R\$ 1.855,47
A66	R\$ 1.806,91	5,77%	R\$ 104,26	R\$ 1.911,17
A67	R\$ 1.861,11	5,77%	R\$ 107,39	R\$ 1.968,50
A68	R\$ 1.916,94	5,77%	R\$ 110,61	R\$ 2.027,55
A69	R\$ 1.974,44	5,77%	R\$ 113,93	R\$ 2.088,37
A70	R\$ 2.033,66	5,77%	R\$ 117,34	R\$ 2.151,00
A71	R\$ 2.094,62	5,77%	R\$ 120,86	R\$ 2.215,48
A72	R\$ 2.157,56	5,77%	R\$ 124,49	R\$ 2.282,05
A73	R\$ 2.222,30	5,77%	R\$ 128,23	R\$ 2.350,53
A74	R\$ 2.288,93	5,77%	R\$ 132,07	R\$ 2.421,00
A75	R\$ 2.357,59	5,77%	R\$ 136,03	R\$ 2.493,62
A76	R\$ 2.428,24	5,77%	R\$ 140,11	R\$ 2.568,35
A77	R\$ 2.501,08	5,77%	R\$ 144,31	R\$ 2.645,39
A78	R\$ 2.576,19	5,77%	R\$ 148,65	R\$ 2.724,84

 32





A79	R\$ 2.653,44	5,77%	R\$ 153,10	R\$ 2.806,54
A80	R\$ 2.733,04	5,77%	R\$ 157,70	R\$ 2.890,74
A81	R\$ 2.815,04	5,77%	R\$ 162,43	R\$ 2.977,47
A82	R\$ 2.899,47	5,77%	R\$ 167,30	R\$ 3.066,77
A83	R\$ 2.986,46	5,77%	R\$ 172,32	R\$ 3.158,78
A84	R\$ 3.076,04	5,77%	R\$ 177,49	R\$ 3.253,53
A85	R\$ 3.109,09	5,77%	R\$ 179,39	R\$ 3.288,48
A86	R\$ 3.202,39	5,77%	R\$ 184,78	R\$ 3.387,17
A87	R\$ 3.298,45	5,77%	R\$ 190,32	R\$ 3.488,77
A88	R\$ 3.397,42	5,77%	R\$ 196,03	R\$ 3.593,45
A89	R\$ 3.499,33	5,77%	R\$ 201,91	R\$ 3.701,24
A90	R\$ 3.604,29	5,77%	R\$ 207,97	R\$ 3.812,26
A91	R\$ 3.712,43	5,77%	R\$ 214,21	R\$ 3.926,64
A92	R\$ 3.823,83	5,77%	R\$ 220,63	R\$ 4.044,46
A93	R\$ 3.938,52	5,77%	R\$ 227,25	R\$ 4.165,77
A94	R\$ 4.056,68	5,77%	R\$ 234,07	R\$ 4.290,75
A95	R\$ 4.178,38	5,77%	R\$ 241,09	R\$ 4.419,47
A96	R\$ 4.303,72	5,77%	R\$ 248,32	R\$ 4.552,04
A97	R\$ 4.432,85	5,77%	R\$ 255,78	R\$ 4.688,63
A98	R\$ 4.565,83	5,77%	R\$ 263,45	R\$ 4.829,28
A99	R\$ 4.702,79	5,77%	R\$ 271,35	R\$ 4.974,14
A100	R\$ 4.843,88	5,77%	R\$ 279,49	R\$ 5.123,37
			R\$ 9.581,15	

Total Geral R\$ 50.904,45



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - B

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
B1	R\$ 433,51	5,77%	R\$ 25,01	R\$ 458,52
B2	R\$ 525,03	5,77%	R\$ 30,29	R\$ 555,32
B3	R\$ 540,79	5,77%	R\$ 31,20	R\$ 571,99
B4	R\$ 557,04	5,77%	R\$ 32,14	R\$ 589,18
B5	R\$ 573,71	5,77%	R\$ 33,10	R\$ 606,81
B6	R\$ 590,93	5,77%	R\$ 34,10	R\$ 625,03
B7	R\$ 608,67	5,77%	R\$ 35,12	R\$ 643,79
B8	R\$ 619,96	5,77%	R\$ 35,77	R\$ 655,73
B9	R\$ 631,55	5,77%	R\$ 36,44	R\$ 667,99
B10	R\$ 644,07	5,77%	R\$ 37,16	R\$ 681,23
B11	R\$ 655,05	5,77%	R\$ 37,80	R\$ 692,85
B12	R\$ 667,12	5,77%	R\$ 38,49	R\$ 705,61
B13	R\$ 679,04	5,77%	R\$ 39,18	R\$ 718,22
B14	R\$ 691,28	5,77%	R\$ 39,89	R\$ 731,17
B15	R\$ 703,51	5,77%	R\$ 40,59	R\$ 744,10
B16	R\$ 715,95	5,77%	R\$ 41,31	R\$ 757,26
B17	R\$ 728,50	5,77%	R\$ 42,03	R\$ 770,53
B18	R\$ 741,10	5,77%	R\$ 42,76	R\$ 783,86
B19	R\$ 753,83	5,77%	R\$ 43,50	R\$ 797,33
B20	R\$ 757,87	5,77%	R\$ 43,73	R\$ 801,60
B21	R\$ 779,73	5,77%	R\$ 44,99	R\$ 824,72
B22	R\$ 792,58	5,77%	R\$ 45,73	R\$ 838,31
B23	R\$ 805,70	5,77%	R\$ 46,49	R\$ 852,19
B24	R\$ 853,58	5,77%	R\$ 49,25	R\$ 902,83
B25	R\$ 856,67	5,77%	R\$ 49,43	R\$ 906,10
B26	R\$ 882,39	5,77%	R\$ 50,91	R\$ 933,30
B27	R\$ 908,79	5,77%	R\$ 52,44	R\$ 961,23
B28	R\$ 936,11	5,77%	R\$ 54,01	R\$ 990,12
B29	R\$ 964,23	5,77%	R\$ 55,64	R\$ 1.019,87
B30	R\$ 993,16	5,77%	R\$ 57,31	R\$ 1.050,47
B31	R\$ 1.009,33	5,77%	R\$ 58,24	R\$ 1.067,57
B32	R\$ 1.025,70	5,77%	R\$ 59,18	R\$ 1.084,88
B33	R\$ 1.042,16	5,77%	R\$ 60,13	R\$ 1.102,29
B34	R\$ 1.058,52	5,77%	R\$ 61,08	R\$ 1.119,60
B35	R\$ 1.075,09	5,77%	R\$ 62,03	R\$ 1.137,12
B36	R\$ 1.091,65	5,77%	R\$ 62,99	R\$ 1.154,64
B37	R\$ 1.108,26	5,77%	R\$ 63,95	R\$ 1.172,21

34

45

A

7

B38	R\$ 1.139,73	5,77%	R\$ 65,76	R\$ 1.205,49
B39	R\$ 1.173,79	5,77%	R\$ 67,73	R\$ 1.241,52
B40	R\$ 1.209,16	5,77%	R\$ 69,77	R\$ 1.278,93
B41	R\$ 1.245,48	5,77%	R\$ 71,86	R\$ 1.317,34
B42	R\$ 1.290,39	5,77%	R\$ 74,46	R\$ 1.364,85
B43	R\$ 1.321,26	5,77%	R\$ 76,24	R\$ 1.397,50
B44	R\$ 1.360,81	5,77%	R\$ 78,52	R\$ 1.439,33
B45	R\$ 1.401,66	5,77%	R\$ 80,88	R\$ 1.482,54
B46	R\$ 1.443,75	5,77%	R\$ 83,30	R\$ 1.527,05
B47	R\$ 1.487,02	5,77%	R\$ 85,80	R\$ 1.572,82
B48	R\$ 1.531,73	5,77%	R\$ 88,38	R\$ 1.620,11
B49	R\$ 1.577,63	5,77%	R\$ 91,03	R\$ 1.668,66
B50	R\$ 1.625,72	5,77%	R\$ 93,80	R\$ 1.719,52
B51	R\$ 1.673,79	5,77%	R\$ 96,58	R\$ 1.770,37
B52	R\$ 1.690,64	5,77%	R\$ 97,55	R\$ 1.788,19
B53	R\$ 1.727,21	5,77%	R\$ 99,66	R\$ 1.826,87
B54	R\$ 1.778,87	5,77%	R\$ 102,64	R\$ 1.881,51
B55	R\$ 1.832,23	5,77%	R\$ 105,72	R\$ 1.937,95
B56	R\$ 1.887,31	5,77%	R\$ 108,90	R\$ 1.996,21
B57	R\$ 1.943,89	5,77%	R\$ 112,16	R\$ 2.056,05
B58	R\$ 2.002,18	5,77%	R\$ 115,53	R\$ 2.117,71
B59	R\$ 2.062,28	5,77%	R\$ 118,99	R\$ 2.181,27
B60	R\$ 2.124,12	5,77%	R\$ 122,56	R\$ 2.246,68
B61	R\$ 2.187,91	5,77%	R\$ 126,24	R\$ 2.314,15
B62	R\$ 2.253,48	5,77%	R\$ 130,03	R\$ 2.383,51
B63	R\$ 2.321,14	5,77%	R\$ 133,93	R\$ 2.455,07
B64	R\$ 2.356,18	5,77%	R\$ 135,95	R\$ 2.492,13
B65	R\$ 2.462,49	5,77%	R\$ 142,09	R\$ 2.604,58
B66	R\$ 2.536,30	5,77%	R\$ 146,34	R\$ 2.682,64
B67	R\$ 2.612,41	5,77%	R\$ 150,74	R\$ 2.763,15
B68	R\$ 2.690,82	5,77%	R\$ 155,26	R\$ 2.846,08
B69	R\$ 2.771,51	5,77%	R\$ 159,92	R\$ 2.931,43
B70	R\$ 2.854,60	5,77%	R\$ 164,71	R\$ 3.019,31
B71	R\$ 2.940,21	5,77%	R\$ 169,65	R\$ 3.109,86
B72	R\$ 3.028,39	5,77%	R\$ 174,74	R\$ 3.203,13
B73	R\$ 3.119,24	5,77%	R\$ 179,98	R\$ 3.299,22
B74	R\$ 3.152,88	5,77%	R\$ 181,92	R\$ 3.334,80
B75	R\$ 3.247,43	5,77%	R\$ 187,38	R\$ 3.434,81
B76	R\$ 3.344,88	5,77%	R\$ 193,00	R\$ 3.537,88
B77	R\$ 3.445,21	5,77%	R\$ 198,79	R\$ 3.644,00
B78	R\$ 3.548,53	5,77%	R\$ 204,75	R\$ 3.753,28

35

42

Are

B79	R\$ 3.655,09	5,77%	R\$ 210,90	R\$ 3.865,99
B80	R\$ 3.764,61	5,77%	R\$ 217,22	R\$ 3.981,83
B81	R\$ 3.877,52	5,77%	R\$ 223,73	R\$ 4.101,25
B82	R\$ 3.993,98	5,77%	R\$ 230,45	R\$ 4.224,43
B83	R\$ 4.113,75	5,77%	R\$ 237,36	R\$ 4.351,11
B84	R\$ 4.237,13	5,77%	R\$ 244,48	R\$ 4.481,61
B85	R\$ 4.364,26	5,77%	R\$ 251,82	R\$ 4.616,08
B86	R\$ 4.495,19	5,77%	R\$ 259,37	R\$ 4.754,56
B87	R\$ 4.630,04	5,77%	R\$ 267,15	R\$ 4.897,19
B88	R\$ 4.768,95	5,77%	R\$ 275,17	R\$ 5.044,12
B89	R\$ 4.912,01	5,77%	R\$ 283,42	R\$ 5.195,43
B90	R\$ 5.059,37	5,77%	R\$ 291,93	R\$ 5.351,30
B91	R\$ 5.211,15	5,77%	R\$ 300,68	R\$ 5.511,83
B92	R\$ 5.367,48	5,77%	R\$ 309,70	R\$ 5.677,18
B93	R\$ 5.528,52	5,77%	R\$ 319,00	R\$ 5.847,52
B94	R\$ 5.694,34	5,77%	R\$ 328,56	R\$ 6.022,90
B95	R\$ 5.865,20	5,77%	R\$ 338,42	R\$ 6.203,62
B96	R\$ 6.041,15	5,77%	R\$ 348,57	R\$ 6.389,72
B97	R\$ 6.222,40	5,77%	R\$ 359,03	R\$ 6.581,43
B98	R\$ 6.409,07	5,77%	R\$ 369,80	R\$ 6.778,87
B99	R\$ 6.601,32	5,77%	R\$ 380,90	R\$ 6.982,22
B100	R\$ 6.799,38	5,77%	R\$ 392,32	R\$ 7.191,70
			R\$ 13.156,66	

36

36

36

7

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA****AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013****TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - EM**

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
DE1A	R\$ 3.087,47	5,77%	R\$ 178,15	R\$ 3.265,62
DE1B	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE1C	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE1D	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE1E	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE1F	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE1G	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2A	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE2B	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE2C	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE2D	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE2E	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE2F	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2G	R\$ 4.344,37	5,77%	R\$ 250,67	R\$ 4.595,04
DE3A	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE3B	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE3C	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE3D	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE3E	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE3F	R\$ 4.550,42	5,77%	R\$ 262,56	R\$ 4.812,98
DE3G	R\$ 4.561,59	5,77%	R\$ 263,20	R\$ 4.824,79
DE4A	R\$ 3.914,51	5,77%	R\$ 225,87	R\$ 4.140,38
DE4B	R\$ 4.110,24	5,77%	R\$ 237,16	R\$ 4.347,40
DE4C	R\$ 4.315,75	5,77%	R\$ 249,02	R\$ 4.564,77
DE4D	R\$ 4.531,54	5,77%	R\$ 261,47	R\$ 4.793,01
DE4E	R\$ 4.758,11	5,77%	R\$ 274,54	R\$ 5.032,65
DE4F	R\$ 4.996,03	5,77%	R\$ 288,27	R\$ 5.284,30
DE4G	R\$ 5.245,83	5,77%	R\$ 302,68	R\$ 5.548,51
DE5A	R\$ 4.697,43	5,77%	R\$ 271,04	R\$ 4.968,47
DE5B	R\$ 4.932,29	5,77%	R\$ 284,59	R\$ 5.216,88
DE5C	R\$ 5.178,91	5,77%	R\$ 298,82	R\$ 5.477,73
DE5D	R\$ 5.437,85	5,77%	R\$ 313,76	R\$ 5.751,61
DE5E	R\$ 5.709,74	5,77%	R\$ 329,45	R\$ 6.039,19
DE5F	R\$ 5.995,24	5,77%	R\$ 345,93	R\$ 6.341,17
DE5G	R\$ 6.295,00	5,77%	R\$ 363,22	R\$ 6.658,22
			R\$ 8.630,34	

CA	R\$ 2.041,08	5,77%	R\$ 117,77	R\$ 2.158,85
PCP	R\$ 2.230,32	5,77%	R\$ 128,69	R\$ 2.359,01
VD	R\$ 2.585,60	5,77%	R\$ 149,19	R\$ 2.734,79
			R\$ 395,65	

FL 37

A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - EM

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM1A	R\$ 1.523,59	5,77%	R\$ 87,91	R\$ 1.611,50
EM1A1	R\$ 1.218,87	5,77%	R\$ 70,33	R\$ 1.289,20
EM1A2	R\$ 2.031,44	5,77%	R\$ 117,21	R\$ 2.148,65
EM1B	R\$ 1.600,26	5,77%	R\$ 92,34	R\$ 1.692,60
EM1B1	R\$ 1.280,20	5,77%	R\$ 73,87	R\$ 1.354,07
EM1B2	R\$ 2.133,67	5,77%	R\$ 123,11	R\$ 2.256,78
EM1C	R\$ 1.679,24	5,77%	R\$ 96,89	R\$ 1.776,13
EM1C1	R\$ 1.343,39	5,77%	R\$ 77,51	R\$ 1.420,90
EM1C2	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM1D	R\$ 1.763,37	5,77%	R\$ 101,75	R\$ 1.865,12
EM1D1	R\$ 1.410,69	5,77%	R\$ 81,40	R\$ 1.492,09
EM1D2	R\$ 2.351,16	5,77%	R\$ 135,66	R\$ 2.486,82
EM1E	R\$ 1.852,65	5,77%	R\$ 106,90	R\$ 1.959,55
EM1E1	R\$ 1.482,13	5,77%	R\$ 85,52	R\$ 1.567,65
EM1E2	R\$ 2.470,21	5,77%	R\$ 142,53	R\$ 2.612,74
EM1F	R\$ 1.945,38	5,77%	R\$ 112,25	R\$ 2.057,63
EM1F1	R\$ 1.556,30	5,77%	R\$ 89,80	R\$ 1.646,10
EM1F2	R\$ 2.593,83	5,77%	R\$ 149,66	R\$ 2.743,49
EM2A	R\$ 1.753,07	5,77%	R\$ 101,15	R\$ 1.854,22
EM2A1	R\$ 1.402,45	5,77%	R\$ 80,92	R\$ 1.483,37
EM2A2	R\$ 2.337,43	5,77%	R\$ 134,87	R\$ 2.472,30
EM2B	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM2B1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM2B2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM2C	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM2C1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM2C2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM2D	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM2D1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM2D2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM2E	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM2E1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM2E2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM2F	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM2F1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM2F2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
			R\$ 4.028,48	

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA****AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013****TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - EM**

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM3A	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM3A1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM3A2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM3B	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM3B1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM3B2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM3C	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM3C1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM3C2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM3D	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM3D1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM3D2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM3E	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM3E1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM3E2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM3F	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM3F1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM3F2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4A	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM4A1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM4A2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM4B	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM4B1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM4B2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM4C	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM4C1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM4C2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM4D	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM4D1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM4D2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM4E	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM4E1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM4E2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4F	R\$ 2.465,63	5,77%	R\$ 142,27	R\$ 2.607,90
EM4F1	R\$ 1.972,50	5,77%	R\$ 113,81	R\$ 2.086,31
EM4F2	R\$ 3.287,51	5,77%	R\$ 189,69	R\$ 3.477,20
			R\$ 4.637,74	

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA****AUTÓGRAFO DE LEI Nº . 70/2013****TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - EM**

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM5A	R\$ 2.221,82	5,77%	R\$ 128,20	R\$ 2.350,02
EM5A1	R\$ 1.777,45	5,77%	R\$ 102,56	R\$ 1.880,01
EM5A2	R\$ 2.962,42	5,77%	R\$ 170,93	R\$ 3.133,35
EM5B	R\$ 2.333,42	5,77%	R\$ 134,64	R\$ 2.468,06
EM5B1	R\$ 1.866,74	5,77%	R\$ 107,71	R\$ 1.974,45
EM5B2	R\$ 3.111,23	5,77%	R\$ 179,52	R\$ 3.290,75
EM5C	R\$ 2.448,47	5,77%	R\$ 141,28	R\$ 2.589,75
EM5C1	R\$ 1.958,77	5,77%	R\$ 113,02	R\$ 2.071,79
EM5C2	R\$ 3.264,61	5,77%	R\$ 188,37	R\$ 3.452,98
EM5D	R\$ 2.572,09	5,77%	R\$ 148,41	R\$ 2.720,50
EM5D1	R\$ 2.057,67	5,77%	R\$ 118,73	R\$ 2.176,40
EM5D2	R\$ 3.429,45	5,77%	R\$ 197,88	R\$ 3.627,33
EM5E	R\$ 2.700,86	5,77%	R\$ 155,84	R\$ 2.856,70
EM5E1	R\$ 2.160,69	5,77%	R\$ 124,67	R\$ 2.285,36
EM5E2	R\$ 3.601,15	5,77%	R\$ 207,79	R\$ 3.808,94
EM5F	R\$ 2.834,79	5,77%	R\$ 163,57	R\$ 2.998,36
EM5F1	R\$ 2.267,83	5,77%	R\$ 130,85	R\$ 2.398,68
EM5F2	R\$ 3.779,72	5,77%	R\$ 218,09	R\$ 3.997,81
EM6A	R\$ 2.666,52	5,77%	R\$ 153,86	R\$ 2.820,38
EM6A1	R\$ 2.133,22	5,77%	R\$ 123,09	R\$ 2.256,31
EM6A2	R\$ 3.555,36	5,77%	R\$ 205,14	R\$ 3.760,50
EM6B	R\$ 2.798,74	5,77%	R\$ 161,49	R\$ 2.960,23
EM6B1	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM6B2	R\$ 3.731,64	5,77%	R\$ 215,32	R\$ 3.946,96
EM6C	R\$ 2.939,53	5,77%	R\$ 169,61	R\$ 3.109,14
EM6C1	R\$ 2.351,62	5,77%	R\$ 135,69	R\$ 2.487,31
EM6C2	R\$ 3.919,37	5,77%	R\$ 226,15	R\$ 4.145,52
EM6D	R\$ 3.085,47	5,77%	R\$ 178,03	R\$ 3.263,50
EM6D1	R\$ 2.468,37	5,77%	R\$ 142,42	R\$ 2.610,79
EM6D2	R\$ 4.113,96	5,77%	R\$ 237,38	R\$ 4.351,34
EM6E	R\$ 3.240,00	5,77%	R\$ 186,95	R\$ 3.426,95
EM6E1	R\$ 2.592,00	5,77%	R\$ 149,56	R\$ 2.741,56
EM6E2	R\$ 4.320,00	5,77%	R\$ 249,26	R\$ 4.569,26
EM6F	R\$ 3.403,12	5,77%	R\$ 196,36	R\$ 3.599,48
EM6F1	R\$ 2.722,49	5,77%	R\$ 157,09	R\$ 2.879,58
EM6F2	R\$ 4.537,49	5,77%	R\$ 261,81	R\$ 4.799,30
			R\$ 6.010,44	

40
15

A

P

18



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 608/2013

Ibiúna, 17 de dezembro de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/2013**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 17/2013, nesta Casa tramitou com o nº. 111/2013, que "Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/12/13
nie

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/2013 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de dezembro de 2013, sendo extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e colocado à disposição das Comissões conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, no dia 16 de dezembro de 2013 foi protocolado o Ofício GP nº. 653/2013 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 111/2013, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 17 de dezembro de 2013, sendo entregues fotocópias aos Srs. Vereadores do Projeto de Lei.

Certifico ainda, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2013 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 111/2013, e após colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 111/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 70/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 608/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2013.

Anaury Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
DE1A	R\$ 3.087,47	5,77%	R\$ 178,15	R\$ 3.265,62
DE1B	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE1C	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE1D	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE1E	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE1F	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE1G	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2A	R\$ 3.241,84	5,77%	R\$ 187,05	R\$ 3.428,89
DE2B	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE2C	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE2D	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE2E	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE2F	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE2G	R\$ 4.344,37	5,77%	R\$ 250,67	R\$ 4.595,04
DE3A	R\$ 3.403,94	5,77%	R\$ 196,41	R\$ 3.600,35
DE3B	R\$ 3.574,12	5,77%	R\$ 206,23	R\$ 3.780,35
DE3C	R\$ 3.752,82	5,77%	R\$ 216,54	R\$ 3.969,36
DE3D	R\$ 3.940,48	5,77%	R\$ 227,37	R\$ 4.167,85
DE3E	R\$ 4.137,50	5,77%	R\$ 238,73	R\$ 4.376,23
DE3F	R\$ 4.550,42	5,77%	R\$ 262,56	R\$ 4.812,98
DE3G	R\$ 4.561,59	5,77%	R\$ 263,20	R\$ 4.824,79
DE4A	R\$ 3.914,51	5,77%	R\$ 225,87	R\$ 4.140,38
DE4B	R\$ 4.110,24	5,77%	R\$ 237,16	R\$ 4.347,40
DE4C	R\$ 4.315,75	5,77%	R\$ 249,02	R\$ 4.564,77
DE4D	R\$ 4.531,54	5,77%	R\$ 261,47	R\$ 4.793,01
DE4E	R\$ 4.758,11	5,77%	R\$ 274,54	R\$ 5.032,65
DE4F	R\$ 4.996,03	5,77%	R\$ 288,27	R\$ 5.284,30
DE4G	R\$ 5.245,83	5,77%	R\$ 302,68	R\$ 5.548,51
DE5A	R\$ 4.697,43	5,77%	R\$ 271,04	R\$ 4.968,47
DE5B	R\$ 4.932,29	5,77%	R\$ 284,59	R\$ 5.216,88
DE5C	R\$ 5.178,91	5,77%	R\$ 298,82	R\$ 5.477,73
DE5D	R\$ 5.437,85	5,77%	R\$ 313,76	R\$ 5.751,61
DE5E	R\$ 5.709,74	5,77%	R\$ 329,45	R\$ 6.039,19
DE5F	R\$ 5.995,24	5,77%	R\$ 345,93	R\$ 6.341,17
DE5G	R\$ 6.295,00	5,77%	R\$ 363,22	R\$ 6.658,22
			R\$ 8.630,34	

CA	R\$ 2.041,08	5,77%	R\$ 117,77	R\$ 2.158,85
PCP	R\$ 2.230,32	5,77%	R\$ 128,69	R\$ 2.359,01
VD	R\$ 2.585,60	5,77%	R\$ 149,19	R\$ 2.734,79
			R\$ 395,65	

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM1A	R\$ 1.523,59	5,77%	R\$ 87,91	R\$ 1.611,50
EM1A1	R\$ 1.218,87	5,77%	R\$ 70,33	R\$ 1.289,20
EM1A2	R\$ 2.031,44	5,77%	R\$ 117,21	R\$ 2.148,65
EM1B	R\$ 1.600,26	5,77%	R\$ 92,34	R\$ 1.692,60
EM1B1	R\$ 1.280,20	5,77%	R\$ 73,87	R\$ 1.354,07
EM1B2	R\$ 2.133,67	5,77%	R\$ 123,11	R\$ 2.256,78
EM1C	R\$ 1.679,24	5,77%	R\$ 96,89	R\$ 1.776,13
EM1C1	R\$ 1.343,39	5,77%	R\$ 77,51	R\$ 1.420,90
EM1C2	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM1D	R\$ 1.763,37	5,77%	R\$ 101,75	R\$ 1.865,12
EM1D1	R\$ 1.410,69	5,77%	R\$ 81,40	R\$ 1.492,09
EM1D2	R\$ 2.351,16	5,77%	R\$ 135,66	R\$ 2.486,82
EM1E	R\$ 1.852,65	5,77%	R\$ 106,90	R\$ 1.959,55
EM1E1	R\$ 1.482,13	5,77%	R\$ 85,52	R\$ 1.567,65
EM1E2	R\$ 2.470,21	5,77%	R\$ 142,53	R\$ 2.612,74
EM1F	R\$ 1.945,38	5,77%	R\$ 112,25	R\$ 2.057,63
EM1F1	R\$ 1.556,30	5,77%	R\$ 89,80	R\$ 1.646,10
EM1F2	R\$ 2.593,83	5,77%	R\$ 149,66	R\$ 2.743,49
EM2A	R\$ 1.753,07	5,77%	R\$ 101,15	R\$ 1.854,22
EM2A1	R\$ 1.402,45	5,77%	R\$ 80,92	R\$ 1.483,37
EM2A2	R\$ 2.337,43	5,77%	R\$ 134,87	R\$ 2.472,30
EM2B	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM2B1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM2B2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM2C	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM2C1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM2C2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM2D	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM2D1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM2D2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM2E	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM2E1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM2E2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM2F	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM2F1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM2F2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
			R\$ 4.028,48	

11

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM3A	R\$ 1.840,64	5,77%	R\$ 106,20	R\$ 1.946,84
EM3A1	R\$ 1.472,51	5,77%	R\$ 84,96	R\$ 1.557,47
EM3A2	R\$ 2.454,18	5,77%	R\$ 141,61	R\$ 2.595,79
EM3B	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM3B1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM3B2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM3C	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM3C1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM3C2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM3D	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM3D1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM3D2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM3E	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM3E1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM3E2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM3F	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM3F1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM3F2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4A	R\$ 1.931,64	5,77%	R\$ 111,46	R\$ 2.043,10
EM4A1	R\$ 1.545,31	5,77%	R\$ 89,16	R\$ 1.634,47
EM4A2	R\$ 2.575,52	5,77%	R\$ 148,61	R\$ 2.724,13
EM4B	R\$ 2.027,79	5,77%	R\$ 117,00	R\$ 2.144,79
EM4B1	R\$ 1.622,23	5,77%	R\$ 93,60	R\$ 1.715,83
EM4B2	R\$ 2.703,72	5,77%	R\$ 156,00	R\$ 2.859,72
EM4C	R\$ 2.129,10	5,77%	R\$ 122,85	R\$ 2.251,95
EM4C1	R\$ 1.703,28	5,77%	R\$ 98,28	R\$ 1.801,56
EM4C2	R\$ 2.838,79	5,77%	R\$ 163,80	R\$ 3.002,59
EM4D	R\$ 2.235,56	5,77%	R\$ 128,99	R\$ 2.364,55
EM4D1	R\$ 1.788,44	5,77%	R\$ 103,19	R\$ 1.891,63
EM4D2	R\$ 2.980,73	5,77%	R\$ 171,99	R\$ 3.152,72
EM4E	R\$ 2.348,87	5,77%	R\$ 135,53	R\$ 2.484,40
EM4E1	R\$ 1.879,10	5,77%	R\$ 108,42	R\$ 1.987,52
EM4E2	R\$ 3.131,83	5,77%	R\$ 180,71	R\$ 3.312,54
EM4F	R\$ 2.465,63	5,77%	R\$ 142,27	R\$ 2.607,90
EM4F1	R\$ 1.972,50	5,77%	R\$ 113,81	R\$ 2.086,31
EM4F2	R\$ 3.287,51	5,77%	R\$ 189,69	R\$ 3.477,20
			R\$ 4.637,74	

Handwritten signature and the number 12.

Referencia	Salário	% aumento	Valor em %	Total
EM5A	R\$ 2.221,82	5,77%	R\$ 128,20	R\$ 2.350,02
EM5A1	R\$ 1.777,45	5,77%	R\$ 102,56	R\$ 1.880,01
EM5A2	R\$ 2.962,42	5,77%	R\$ 170,93	R\$ 3.133,35
EM5B	R\$ 2.333,42	5,77%	R\$ 134,64	R\$ 2.468,06
EM5B1	R\$ 1.866,74	5,77%	R\$ 107,71	R\$ 1.974,45
EM5B2	R\$ 3.111,23	5,77%	R\$ 179,52	R\$ 3.290,75
EM5C	R\$ 2.448,47	5,77%	R\$ 141,28	R\$ 2.589,75
EM5C1	R\$ 1.958,77	5,77%	R\$ 113,02	R\$ 2.071,79
EM5C2	R\$ 3.264,61	5,77%	R\$ 188,37	R\$ 3.452,98
EM5D	R\$ 2.572,09	5,77%	R\$ 148,41	R\$ 2.720,50
EM5D1	R\$ 2.057,67	5,77%	R\$ 118,73	R\$ 2.176,40
EM5D2	R\$ 3.429,45	5,77%	R\$ 197,88	R\$ 3.627,33
EM5E	R\$ 2.700,86	5,77%	R\$ 155,84	R\$ 2.856,70
EM5E1	R\$ 2.160,69	5,77%	R\$ 124,67	R\$ 2.285,36
EM5E2	R\$ 3.601,15	5,77%	R\$ 207,79	R\$ 3.808,94
EM5F	R\$ 2.834,79	5,77%	R\$ 163,57	R\$ 2.998,36
EM5F1	R\$ 2.267,83	5,77%	R\$ 130,85	R\$ 2.398,68
EM5F2	R\$ 3.779,72	5,77%	R\$ 218,09	R\$ 3.997,81
EM6A	R\$ 2.666,52	5,77%	R\$ 153,86	R\$ 2.820,38
EM6A1	R\$ 2.133,22	5,77%	R\$ 123,09	R\$ 2.256,31
EM6A2	R\$ 3.555,36	5,77%	R\$ 205,14	R\$ 3.760,50
EM6B	R\$ 2.798,74	5,77%	R\$ 161,49	R\$ 2.960,23
EM6B1	R\$ 2.238,98	5,77%	R\$ 129,19	R\$ 2.368,17
EM6B2	R\$ 3.731,64	5,77%	R\$ 215,32	R\$ 3.946,96
EM6C	R\$ 2.939,53	5,77%	R\$ 169,61	R\$ 3.109,14
EM6C1	R\$ 2.351,62	5,77%	R\$ 135,69	R\$ 2.487,31
EM6C2	R\$ 3.919,37	5,77%	R\$ 226,15	R\$ 4.145,52
EM6D	R\$ 3.085,47	5,77%	R\$ 178,03	R\$ 3.263,50
EM6D1	R\$ 2.468,37	5,77%	R\$ 142,42	R\$ 2.610,79
EM6D2	R\$ 4.113,96	5,77%	R\$ 237,38	R\$ 4.351,34
EM6E	R\$ 3.240,00	5,77%	R\$ 186,95	R\$ 3.426,95
EM6E1	R\$ 2.592,00	5,77%	R\$ 149,56	R\$ 2.741,56
EM6E2	R\$ 4.320,00	5,77%	R\$ 249,26	R\$ 4.569,26
EM6F	R\$ 3.403,12	5,77%	R\$ 196,36	R\$ 3.599,48
EM6F1	R\$ 2.722,49	5,77%	R\$ 157,09	R\$ 2.879,58
EM6F2	R\$ 4.537,49	5,77%	R\$ 261,81	R\$ 4.799,30
			R\$ 6.010,44	

13

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia cinco e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

14

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,9453	5,7744	974,3079
Out/2013	0,57	4,3817	5,8375	969,0749
Set/2013	0,35	3,7901	5,8586	963,5824
Ago/2013	0,24	3,4281	6,0906	960,2217
Jul/2013	0,03	3,1804	6,2706	957,9227
Jun/2013	0,26	3,1495	6,6955	957,6354
Mai/2013	0,37	2,8820	6,5040	955,1520
Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309
Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256
Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982
Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957
Nov/2012	0,60	5,0090	5,5340	921,1189



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

15/5

LEI COMPLEMENTAR Nº 010.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Disciplina o quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para o aprimoramento e agilidade dos serviços públicos locais, em perfeita harmonia com as legislações federal e estadual.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I - facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;

II - simplificar e reduzir controles ao mínimo, considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação

13/6

**LEI COMPLEMENTAR Nº 044.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

(Dispõe sobre aumento salarial, e dá outras providências)

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 30 de abril de 2.008, um aumento de 5,0% (cinco por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas "A" e "B", anexas a Lei Complementar nº 10, de 02 de fevereiro de 2.005, e que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O reajuste disposto no "caput" é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da administração e afixada no local de costume em 12 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 070
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

17/12

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2010, um reajuste de 7,0% (sete por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizada pela Lei Complementar nº 044, de 12 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretario da Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 082.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

13/10

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, um reajuste de 6,0% (seis por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizadas pela Lei Complementar nº. 044, de 12 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº. 070, de 17 de dezembro de 2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2011, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

LEI COMPLEMENTAR Nº 094. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2012, um reajuste de 8,5% (oito e meio por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a L. C. nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizadas pela L. C. nº. 044, de 12 de dezembro de 2007, L. C. nº. 070, de 17 de dezembro de 2009 e L. C. nº 082, de 24 de novembro de 2010.

§ 1º – Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º – O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature and date 20]

LEI COMPLEMENTAR Nº. 106

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2013, um reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas “A”, “B” e “EM”, anexas a L.C. nº 10 de 02 de fevereiro de 2005, atualizadas pela L.C. nº 044, de 12 de dezembro de 2007, L.C. nº 070, de 17 de dezembro de 2009, L.C. nº 082, de 24 de novembro de 2010 e L.C. nº 094, de 25 de dezembro de 2011.

§ 1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados, são os constantes das Tabelas “A”, “B” e “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O reajuste disposto no “caput” é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 13 de dezembro de 2012.

MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO

Secretária Interina da Administração

TABELA "A" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2012

A	
REF.	VALOR
A1	R\$ 291,59
A2	R\$ 300,33
A3	R\$ 309,41
A4	R\$ 318,57
A5	R\$ 328,17
A6	R\$ 338,03
A7	R\$ 348,31
A8	R\$ 472,61
A9	R\$ 472,61
A10	R\$ 473,86
A11	R\$ 488,19
A12	R\$ 502,75
A13	R\$ 517,78
A14	R\$ 533,34
A15	R\$ 549,35
A16	R\$ 565,88
A17	R\$ 582,87
A18	R\$ 600,23
A19	R\$ 618,23
A20	R\$ 636,87
A21	R\$ 655,97
A22	R\$ 668,10
A23	R\$ 680,61
A24	R\$ 693,28
A25	R\$ 706,09
A26	R\$ 717,96
A27	R\$ 731,86
A28	R\$ 744,99
A29	R\$ 758,17
A30	R\$ 771,54
A31	R\$ 785,07
A32	R\$ 798,59
A33	R\$ 812,26
A34	R\$ 825,64
A35	R\$ 840,08
A36	R\$ 854,15
A37	R\$ 868,15
A38	R\$ 882,47
A39	R\$ 922,68
A40	R\$ 950,88
A41	R\$ 979,42
A42	R\$ 1.008,79
A43	R\$ 1.038,90
A44	R\$ 1.070,17
A45	R\$ 1.102,20
A46	R\$ 1.120,34
A47	R\$ 1.138,40
A48	R\$ 1.155,30
A49	R\$ 1.174,97
A50	R\$ 1.193,29

A	
REF.	VALOR
A51	R\$ 1.211,60
A52	R\$ 1.229,90
A53	R\$ 1.264,90
A54	R\$ 1.302,88
A55	R\$ 1.341,95
A56	R\$ 1.382,18
A57	R\$ 1.423,63
A58	R\$ 1.465,81
A59	R\$ 1.510,36
A60	R\$ 1.555,66
A61	R\$ 1.602,36
A62	R\$ 1.650,36
A63	R\$ 1.699,89
A64	R\$ 1.703,16
A65	R\$ 1.754,25
A66	R\$ 1.806,91
A67	R\$ 1.861,11
A68	R\$ 1.916,94
A69	R\$ 1.974,44
A70	R\$ 2.033,66
A71	R\$ 2.094,62
A72	R\$ 2.157,56
A73	R\$ 2.222,30
A74	R\$ 2.288,93
A75	R\$ 2.357,59
A76	R\$ 2.428,24
A77	R\$ 2.501,08
A78	R\$ 2.576,19
A79	R\$ 2.653,44
A80	R\$ 2.733,04
A81	R\$ 2.815,04
A82	R\$ 2.899,47
A83	R\$ 2.986,46
A84	R\$ 3.076,04
A85	R\$ 3.109,09
A86	R\$ 3.202,39
A87	R\$ 3.298,45
A88	R\$ 3.397,42
A89	R\$ 3.499,33
A90	R\$ 3.604,29
A91	R\$ 3.712,43
A92	R\$ 3.823,83
A93	R\$ 3.938,52
A94	R\$ 4.056,68
A95	R\$ 4.178,38
A96	R\$ 4.303,72
A97	R\$ 4.432,85
A98	R\$ 4.565,83
A99	R\$ 4.702,79
A100	R\$ 4.843,88

TABELA "B" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2012

B	
REF.	VALOR
B1	R\$ 433,51
B2	R\$ 525,03
B3	R\$ 540,79
B4	R\$ 557,04
B5	R\$ 573,71
B6	R\$ 590,93
B7	R\$ 608,67
B8	R\$ 619,96
B9	R\$ 631,55
B10	R\$ 644,07
B11	R\$ 655,05
B12	R\$ 667,12
B13	R\$ 679,04
B14	R\$ 691,28
B15	R\$ 703,51
B16	R\$ 715,95
B17	R\$ 728,50
B18	R\$ 741,10
B19	R\$ 753,83
B20	R\$ 757,87
B21	R\$ 779,73
B22	R\$ 792,58
B23	R\$ 805,70
B24	R\$ 853,58
B25	R\$ 856,67
B26	R\$ 882,39
B27	R\$ 908,79
B28	R\$ 936,11
B29	R\$ 964,23
B30	R\$ 993,16
B31	R\$ 1.009,33
B32	R\$ 1.025,70
B33	R\$ 1.042,16
B34	R\$ 1.058,52
B35	R\$ 1.075,09
B36	R\$ 1.091,65
B37	R\$ 1.108,26
B38	R\$ 1.139,73
B39	R\$ 1.173,79
B40	R\$ 1.209,16
B41	R\$ 1.245,48
B42	R\$ 1.290,39
B43	R\$ 1.321,26
B44	R\$ 1.360,81
B45	R\$ 1.401,66
B46	R\$ 1.443,75
B47	R\$ 1.487,02
B48	R\$ 1.531,73

B	
REF.	VALOR
B51	R\$ 1.673,79
B52	R\$ 1.690,64
B53	R\$ 1.727,21
B54	R\$ 1.778,87
B55	R\$ 1.832,23
B56	R\$ 1.887,31
B57	R\$ 1.943,89
B58	R\$ 2.002,18
B59	R\$ 2.062,28
B60	R\$ 2.124,12
B61	R\$ 2.187,91
B62	R\$ 2.253,48
B63	R\$ 2.321,14
B64	R\$ 2.356,18
B65	R\$ 2.462,49
B66	R\$ 2.536,30
B67	R\$ 2.612,41
B68	R\$ 2.690,82
B69	R\$ 2.771,51
B70	R\$ 2.854,60
B71	R\$ 2.940,21
B72	R\$ 3.028,39
B73	R\$ 3.119,24
B74	R\$ 3.152,88
B75	R\$ 3.247,43
B76	R\$ 3.344,88
B77	R\$ 3.445,21
B78	R\$ 3.548,53
B79	R\$ 3.655,09
B80	R\$ 3.764,61
B81	R\$ 3.877,52
B82	R\$ 3.993,98
B83	R\$ 4.113,75
B84	R\$ 4.237,13
B85	R\$ 4.364,26
B86	R\$ 4.495,19
B87	R\$ 4.630,04
B88	R\$ 4.768,95
B89	R\$ 4.912,01
B90	R\$ 5.059,37
B91	R\$ 5.211,15
B92	R\$ 5.367,48
B93	R\$ 5.528,52
B94	R\$ 5.694,34
B95	R\$ 5.865,20
B96	R\$ 6.041,15
B97	R\$ 6.222,40
B98	R\$ 6.409,07





B49	R\$ 1.577,63
B50	R\$ 1.625,72

B99	R\$ 6.601,32
B100	R\$ 6.799,38

~~123~~

~~123~~

123

TABELA "EM" ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 106/2012

EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO	
REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	RE F.	VALOR	REF.	VALOR
AD1 A	R\$ 1.213,06	DE1 A	R\$ 3.087,47	EM1 A	R\$ 1.523,59	EM 3A	R\$ 1.840,64	EM5A	R\$ 2.221,82
AD1 B	R\$ 1.273,71	DE1 B	R\$ 3.241,84	EM1 A1	R\$ 1.218,87	EM 3A 1	R\$ 1.472,51	EM5A 1	R\$ 1.777,45
AD1 C	R\$ 1.337,39	DE1 C	R\$ 3.403,94	EM1 A2	R\$ 2.031,44	EM 3A 2	R\$ 2.454,18	EM5A 2	R\$ 2.962,42
AD1 D	R\$ 1.404,27	DE1 D	R\$ 3.574,12	EM1 B	R\$ 1.600,26	EM 3B	R\$ 1.931,64	EM5B	R\$ 2.333,42
AD1 E	R\$ 1.474,48	DE1 E	R\$ 3.752,82	EM1 B1	R\$ 1.280,20	EM 3B 1	R\$ 1.545,31	EM5B 1	R\$ 1.866,74
AD1 F	R\$ 1.548,21	DE1 F	R\$ 3.940,48	EM1 B2	R\$ 2.133,67	EM 3B 2	R\$ 2.575,52	EM5B 2	R\$ 3.111,23
AD1 G	R\$ 1.625,61	DE1 G	R\$ 4.137,50	EM1 C	R\$ 1.679,24	EM 3C	R\$ 2.027,79	EM5C	R\$ 2.448,47
AD2 A	R\$ 1.395,02	DE2 A	R\$ 3.241,84	EM1 C1	R\$ 1.343,39	EM 3C 1	R\$ 1.622,23	EM5C 1	R\$ 1.958,77
AD2 B	R\$ 1.464,77	DE2 B	R\$ 3.403,94	EM1 C2	R\$ 2.238,98	EM 3C 2	R\$ 2.703,72	EM5C 2	R\$ 3.264,61
AD2 C	R\$ 1.538,01	DE2 C	R\$ 3.574,12	EM1 D	R\$ 1.763,37	EM 3D	R\$ 2.129,10	EM5D	R\$ 2.572,09
AD2 D	R\$ 1.614,91	DE2 D	R\$ 3.752,82	EM1 D1	R\$ 1.410,69	EM 3D 1	R\$ 1.703,28	EM5D 1	R\$ 2.057,67
AD2 E	R\$ 1.695,65	DE2 E	R\$ 3.940,48	EM1 D2	R\$ 2.351,16	EM 3D 2	R\$ 2.838,79	EM5D 2	R\$ 3.429,45
AD2 F	R\$ 1.780,44	DE2 F	R\$ 4.137,50	EM1 E	R\$ 1.852,65	EM 3E	R\$ 2.235,56	EM5E	R\$ 2.700,86
AD2 G	R\$ 1.869,46	DE2 G	R\$ 4.344,37	EM1 E1	R\$ 1.482,13	EM 3E 1	R\$ 1.788,44	EM5E 1	R\$ 2.160,69
AD3 A	R\$ 1.464,77	DE3 A	R\$ 3.403,94	EM1 E2	R\$ 2.470,21	EM 3E 2	R\$ 2.980,73	EM5E 2	R\$ 3.601,15
AD3 B	R\$ 1.538,01	DE3 B	R\$ 3.574,12	EM1 F	R\$ 1.945,38	EM 3F	R\$ 2.348,87	EM5F	R\$ 2.834,79
AD3 C	R\$ 1.614,91	DE3 C	R\$ 3.752,82	EM1 F1	R\$ 1.556,30	EM 3F1	R\$ 1.879,10	EM5F 1	R\$ 2.267,83
AD3 D	R\$ 1.695,65	DE3 D	R\$ 3.940,48	EM1 F2	R\$ 2.593,83	EM 3F2	R\$ 3.131,83	EM5F 2	R\$ 3.779,72
AD3 E	R\$ 1.780,44	DE3 E	R\$ 4.137,50						
AD3 F	R\$ 1.869,46	DE3 F	R\$ 4.550,42	EM2 A	R\$ 1.753,07	EM 4A	R\$ 1.931,64	EM6A	R\$ 2.666,52
AD3 G	R\$ 1.962,92	DE3 G	R\$ 4.561,59	EM2 A1	R\$ 1.402,45	EM 4A 1	R\$ 1.545,31	EM6A 1	R\$ 2.133,22
AD4 A	R\$ 1.538,01	DE4 A	R\$ 3.914,51	EM2 A2	R\$ 2.337,43	EM 4A 2	R\$ 2.575,52	EM6A 2	R\$ 3.555,36
AD4 B	R\$ 1.614,91	DE4 B	R\$ 4.110,24	EM2 B	R\$ 1.840,64	EM 4B	R\$ 2.027,79	EM6B	R\$ 2.798,74
AD4 C	R\$ 1.695,65	DE4 C	R\$ 4.315,75	EM2 B1	R\$ 1.472,51	EM 4B 1	R\$ 1.622,23	EM6B 1	R\$ 2.238,98
AD4 D	R\$ 1.780,44	DE4 D	R\$ 4.531,54	EM2 B2	R\$ 2.454,18	EM 4B 2	R\$ 2.703,72	EM6B 2	R\$ 3.731,64
AD4 E	R\$ 1.869,46	DE4 E	R\$ 4.758,11	EM2 C	R\$ 1.931,64	EM 4C	R\$ 2.129,10	EM6C	R\$ 2.939,53
AD4 F	R\$ 1.962,92	DE4 F	R\$ 4.996,03	EM2 C1	R\$ 1.545,31	EM 4C 1	R\$ 1.703,28	EM6C 1	R\$ 2.351,62

G	2.061,08
AD5 A	R\$ 1.768,71
AD5 B	R\$ 1.857,15
AD5 C	R\$ 1.950,00
AD5 D	R\$ 2.047,50
AD5 E	R\$ 2.149,87
AD5 F	R\$ 2.257,37
AD5 G	R\$ 2.370,24
AD6 A	R\$ 2.122,45
AD6 B	R\$ 2.228,57
AD6 C	R\$ 2.340,00
AD6 D	R\$ 2.457,00
AD6 E	R\$ 2.579,84
AD6 F	R\$ 2.708,84
AD6 G	R\$ 2.844,29

G	
DE5 A	R\$ 4.697,43
DE5 B	R\$ 4.932,29
DE5 C	R\$ 5.178,91
DE5 D	R\$ 5.437,85
DE5 E	R\$ 5.709,74
DE5 F	R\$ 5.995,24
DE5 G	R\$ 6.295,00

CA	R\$ 2.041,08
PCP	R\$ 2.230,32
VD	R\$ 2.585,60

C2	
EM2 D	R\$ 2.027,79
EM2 D1	R\$ 1.622,23
EM2 D2	R\$ 2.703,72
EM2 E	R\$ 2.129,10
EM2 E1	R\$ 1.703,28
EM2 E2	R\$ 2.838,79
EM2 F	R\$ 2.235,56
EM2 F1	R\$ 1.788,44
EM2 F2	R\$ 2.980,73

4C 2	
EM 4D	R\$ 2.235,56
EM 4D 1	R\$ 1.788,44
EM 4D 2	R\$ 2.980,73
EM 4E	R\$ 2.348,87
EM 4E 1	R\$ 1.879,10
EM 4E 2	R\$ 3.131,83
EM 4F	R\$ 2.465,63
EM 4F1	R\$ 1.972,50
EM 4F2	R\$ 3.287,51

2	
EM6D	R\$ 3.083,47
EM6D 1	R\$ 2.468,37
EM6D 2	R\$ 4.113,96
EM6E	R\$ 3.240,00
EM6E 1	R\$ 2.592,00
EM6E 2	R\$ 4.320,00
EM6F	R\$ 3.403,12
EM6F 1	R\$ 2.722,49
EM6F 2	R\$ 4.537,49